DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 24/07/2023 ANO XXXIII Nº 4150

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1582/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 504/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 02 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **JOELMA APARECIDA PEREIRA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS, padrão salarial MC, nível 31, matrícula 16653, com proventos mensais de **R$ 4.683,81 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)** e anual de **R$ 56.205,72 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136569** e o código CRC **47770C2B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136569

DECRETO Nº 1583/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 168/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média salarial à servidora **MARCIA APARECIDA BARRETO**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Auxiliar de Creche, padrão salarial GEM VI - I, nível 14, matrícula 33409, com proventos mensais de **R$ 1.932,89 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)** e anual de **R$ 23.194,68 (vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 40º, §1°, inciso III, "a". da C.F

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136645** e o código CRC **A33A55B8**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136645

DECRETO Nº 1584/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 357/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais à servidora **NEUCI FATIMA FREITAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Operacional Feminino, matrícula 33897, padrão salarial GEF I – II, nível 11, com proventos mensais de **R$ 701,94 (setecentos e um reais e noventa e quatro centavos)** e anual de **R$ 8.423,28 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal.**

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136701** e o código CRC **B018245E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136701

DECRETO Nº 1585/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 432/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **THELMA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Atendente de Odontologia, padrão salarial GEM I - I, nível 39, matrícula 15957, com proventos mensais de **R$ 3.809,85 (três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)** e anual de **R$ 45.718,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137051** e o código CRC **A4852BAC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137051

DECRETO Nº 1586/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 526/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 17 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **SILVANA APARECIDA MAZUREK SANDOLI**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Supervisor Escolar, padrão salarial - MC, nível 21, matrícula 18477, com proventos mensais de **R$ 8.773,39 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)** e anual de **R$ 105.280,68 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da E.C 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137045** e o código CRC **27E0D15B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137045

DECRETO Nº 1587/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 447/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **SIDNEI INACIO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, no cargo de Motorista II, padrão salarial GEF IV - I, nível 30, matrícula 60078, com proventos mensais de **R$ 3.658,64 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e anual de **R$ 43.903,68 (quarenta e três mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da E.C 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137039** e o código CRC **E71BBE47**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137039

DECRETO Nº 1588/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 368/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **ROBERTO RAMOS**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Motorista II, padrão salarial GEF IV - I, nível 38, matrícula 16285, com proventos mensais de **R$ 4.259,44 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** e anual de **R$ 51.113,28 (cinquenta e um mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137037** e o código CRC **172579E6**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137037

DECRETO Nº 1589/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 422/2023 - MGAPREV,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Governo 12
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 12
Secretaria de Logística e Compras 22
Secretaria de Saúde..... 31
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 31
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 33
Secretaria de Segurança Municipal 33
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 34
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 35
Atos do Poder Legislativo..... 35

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao servidor **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no cargo de Orientador Est. Rotativo, matrícula 19368, padrão salarial GEM II – III, nível 23, com proventos mensais de **R$ 1.515,78 (um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos)** e anual de **R$ 18.189,36 (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137033** e o código CRC **07ED555E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137033

DECRETO Nº 1590/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 360/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **OSMAR BURCI**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, no cargo de Engenheiro Civil, padrão salarial GES V - III, nível 47, matrícula 15208, com proventos mensais de **R$ 21.238,49 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)** e anual de **R$ 254.861,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136712** e o código CRC **D8D7022B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136712

DECRETO Nº 1591/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 395/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **MARINA DE LOURDES PEREIRA RIBEIRO**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - II, nível 34, matrícula 15111, com proventos mensais de **R$ 3.353,35 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)** e anual de **R$ 40.240,20 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136687** e o código CRC **7E886E5D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136687

DECRETO Nº 1592/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 426/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **MARIA ELEZIR PEREIRA CUBA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, padrão salarial GEM II - III, nível 41, matrícula 15220, com proventos mensais de R$ 5.377,04 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos) e anual de R$ 64.524,48 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário,

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136675** e o código CRC **03A61E54**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136675

DECRETO Nº 1593/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1304/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais à servidora **MARIA APARECIDA PIRES SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 33723, padrão salarial GEM I – II, nível 11, com proventos mensais de **R$ 785,28 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** e anual de **R$ 9.423,36 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal.**

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136660** e o código CRC **87101021**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136660

DECRETO Nº 1594/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 431/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **LEDA CRISTINA BARUCHO RIBEIRO**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão salarial GEM II - III, nível 20, matrícula 17957, com proventos mensais de **R$ 3.854,93 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)** e anual de **R$ 46.259,16 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136614** e o código CRC **DBC2D5D2**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136614

DECRETO Nº 1595/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 449/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **JÚLIO CÉSAR TRISTÃO DE MORAIS**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Agente Administrativo, padrão salarial GEM II - I, nível 47, matrícula 9121, com proventos mensais de **R$ 6.022,40 (seis mil, vinte e dois reais e quarenta centavos)** e anual de **R$ 72.268,80 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136601** e o código CRC **95E61E0A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136601

DECRETO Nº 1596/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 370/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 05 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **IZA MERY SAKASSEGAWA SHIN-IKE**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Odontólogo, padrão salarial GES III - III, nível 46, matrícula 9100, com proventos mensais de **R$ 14.029,68 (quatorze mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** e anual de **R$ 168.356,16 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136555** e o código CRC **2EB3A323**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136555

DECRETO Nº 1597/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 371/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **IRINEU DE SOUZA**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 43, matrícula 8685, com proventos mensais de **R$ 4.111,58 (quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos)** e anual de **R$ 49.338,96 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136530** e o código CRC **576BE1C3**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136530

DECRETO Nº 1598/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 382/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **GENARTE LUCENA ARAUJO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, no cargo de Pintor de Obras, padrão salarial GEF IV - I, nível 40, matrícula 16035, com proventos mensais de **R$ 4.379,54 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** e anual de **R$ 52.554,48 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137582** e o código CRC **503DB4A3**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137582

DECRETO Nº 1599/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 436/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao servidor **EURICO RODRIGUES DA ROCHA,** lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no cargo de Orientador Est. Rotativo, matrícula 19079, padrão salarial GEM II – II, nível 20, com proventos mensais de **R$ 2.221,61 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)** e anual de **R$ 26.659,32 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136476** e o código CRC **930C139D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136476

DECRETO Nº 1600/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 391/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais à servidora **ERNESTINA SANTANA FERREIRA AZEVEDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS Apoio em Contraturno Escolar, matrícula 35688, padrão salarial MC, nível 8, com proventos mensais de **R$ 827,54 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** e anual de **R$ 9.930,48 (nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal.**

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136458** e o código CRC **3BAFEB79**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136458

DECRETO Nº 1601/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 413/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **ELLINDA MAYUMI ITO RUZZARIN**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, padrão salarial GES IV - III, nível 32, matrícula 17380, com proventos mensais de **R$ 11.858,92 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)** e anual de **R$ 142.307,04 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sete reais e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da E.C 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

O

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136442** e o código CRC **08A14512**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136442

DECRETO Nº 1602/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 392/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **ELIZETE PEREIRA DE PAULA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 38, matrícula 50205, com proventos mensais de **R$ 3.376,30 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)** e anual de **R$ 40.515,60 (quarenta mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136434** e o código CRC **B7B5C348**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136434

DECRETO Nº 1603/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 416/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média salarial à servidora **EDINA LINEI DA SILVA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, no cargo de Agente Administrativo, padrão salarial GEM II - II, nível 14, matrícula 31830, com proventos mensais de **R$ 2.601,76 (dois mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos)** e anual de **R$ 31.221,12 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos)**, em conformidade com o artigo 40, § 1º. inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136417** e o código CRC **EE7C49F5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136417

DECRETO Nº 1604/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 374/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 02 de julho de 2023, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais à servidora **DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS Apoio em Contraturno Escolar, matrícula 35690, padrão salarial MC, nível 11, com proventos mensais de **R$ 873,81 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)** e anual de **R$ 10.485,72 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal.**

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136401** e o código CRC **8D117255**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136401

DECRETO Nº 1605/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 399/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **CLAUDENIR DE FREITAS CAMPANA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar de Creche, matrícula 19076, padrão salarial GEM VI – I, nível 25, com proventos mensais de **R$ 2.592,61 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)** e anual de **R$ 31.111,32 (trinta e um mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da E.C 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136389** e o código CRC **2C21F3E4**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136389

DECRETO Nº 1606/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 387/2023- MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **ANGELA MARIA JOVEDI**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal – SEBEA, no cargo de Agente Fiscal, padrão salarial GEM V - I, nível 36, matrícula 11890, com proventos mensais de **R$ 7.101,71 (sete mil, cento e um reais e setenta e um centavos)** e anual de **R$ 85.220,52 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136340** e o código CRC **3DE7F98B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136340

DECRETO Nº 1607/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 443/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 07 de julho de 2023, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais à servidora **ANA GOMES FERREIRA CADAMURO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS, matrícula 34643, padrão salarial MC, nível 8, com proventos mensais de **R$ 918,68 (novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** e anual de **R$ 11.024,16 (onze mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal.**

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136327** e o código CRC **0D0046BA**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136327

DECRETO Nº 1608/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 434/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **ADEMIR BEZERRA CAVALCANTE**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 36, matrícula 14860, com proventos mensais de **R$ 3.283,71 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)** e anual de **R$ 39.404,52 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136309** e o código CRC **CE336A47**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2136309

DECRETO Nº 1609/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 268/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 20 de maio de 2023, aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao servidor **GUIOMAR GAVIOLI,** lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SENASP, no cargo de Guarda Patrimonial, matrícula 17759, padrão salarial GEF V - I, nível 28, com proventos mensais de **R$ 1.399,80 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** e anual de **R$ 16.797,60 (dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso II, "b", da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1125/2023, de 10 de maio de 2023.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137351** e o código CRC **B2E3A319**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137351

DECRETO Nº 1610/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 15/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 03 de maio de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial à servidora **ROSI DE LOURDES SANTOS MELO,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 20698, padrão salarial GEM IV – II, nível 17, com proventos mensais de **R$ 2.674,94 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** e anual de **R$ 32.099,28 (trinta e dois mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos**), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1139/2023 de 10 de maio de 2023.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137326** e o código CRC **23E76A1F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137326

DECRETO Nº 1611/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 174/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial à servidora **SILVANA RIBEIRO DA SILVA TORMEM,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS, matrícula 32155, padrão salarial MC, nível 13, com proventos mensais de **R$ 2.594,33 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)** e anual de **R$ 31.131,96 (trinta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1144/2023 de 10 de maio de 2023.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137276** e o código CRC **FB87E66F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137276

DECRETO Nº 1612/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 68/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial à servidora **MONICA CRISTINA PELLOSO MELO,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS , matrícula 32187, padrão salarial MC, nível 13, com proventos mensais de **R$ 2.704,42 (dois mil, setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)** e anual de **R$ 32.453,04 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1132/2023 de 10 de maio de 2023.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137192** e o código CRC **05D3D8AA**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137192

DECRETO Nº 1613/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 195/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2023, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais à servidora **DULCINEIA TANIA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional Feminino, matrícula 31559, padrão salarial GEF I – I, nível 17, com proventos mensais de **R$ 1.225,79 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)** e anual de **R$ 14.709,48 (quatorze mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1370/2023, de 14 de junho de 2023.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137363** e o código CRC **8F559ECB**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137363

DECRETO Nº 1614/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 665/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 28 de junho de 2023, pensão a que faz jus **DAYSI GALVÃO LEITE**, pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **AIUB BONIFACIO LEITE,** falecido em **27/05/2023**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do requerimento, **28/06/2023**, no valor mensal de **R$ 1.689,41 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, e anual de **R$ 20.272,92 (vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137061** e o código CRC **5E891E71**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137061

DECRETO Nº 1615/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 632/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 10 de junho de 2023, pensão a que faz jus **NILSON DE SOUZA,** pelo direito adquirido como esposo da ex-servidora aposentada **ANA LUISA LIBERO DE SOUZA,** falecida em **10/06/2023**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, **10/06/2023**, no valor mensal de **R$ 2.713,25 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos)**, e anual de **R$ 32.559,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137071** e o código CRC **065955C3**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137071

DECRETO Nº 1616/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 610/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2023, pensão a que faz jus **IZABEL GREGORIO DA SILVA VIEIRA,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **ARNOR SILVESTRE VIEIRA JUNIOR,** falecido em **01/06/2023**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **01/06/2023**, no valor mensal de **R$ 3.598,85 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, e anual de **R$ 43.186,20 (quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137143** e o código CRC **CB616C45**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137143

DECRETO Nº 1617/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 613/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 29 de maio de 2023, pensão a que faz jus **JOSE MAXIMIANO DA SILVA,** pelo direito adquirido como esposo da ex-servidora aposentada **SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA MAXIMIANO SILVA,** falecida em **29/05/2023**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, **29/05/2023**, no valor mensal de **R$ 3.766,80 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, e anual de **R$ 45.201,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137166** e o código CRC **8F301A02**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137166

DECRETO Nº 1618/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 303/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 05 de março de 2023, pensão a que faz jus **INES TEODORO DA SILVA,** pelo direito adquirido como companheira do ex-servidor aposentado **SERGIO DA SILVA PINHEIRO,** falecido em **05/03/2023**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **05/03/2023**, no valor mensal de **R$ 3.359,28 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, e anual de **R$ 40.311,36 (quarenta mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137184** e o código CRC **C88937F4**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137184

DECRETO Nº 1624/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 880/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria especial com proventos integrais a média salarial à servidora **SUSANA SILVANO ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, matrícula 17402, padrão salarial GES IV – IV, nível 40, com proventos mensais de **R$ 8.375,04 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)** e anual de **R$ 100.500,48 (cem mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos**), em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.213/1991.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137384** e o código CRC **5E1297F5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137384

DECRETO Nº 1625/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 255/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2023, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA CAMILO**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão salarial GEM II - III, nível 28, matrícula 17365, com proventos mensais de **R$ 4.990,61 (quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos)** e anual de **R$ 59.887,32 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137370** e o código CRC **CF2163CC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000634/2023.11 SEI nº 2137370

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1659, DE 19 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1659/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016119-63.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, matrícula 30848, cargo efetivo Motorista I, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016119-63.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
19/08/2008 a 18/08/2010	GO4 - 4
19/08/2010 a 18/08/2012	GO4 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF III - 7
19/08/2012 a 18/08/2014	GEF III - 10
19/08/2014 a 18/08/2016	GEF III - 13
19/08/2016 a 06/11/2017	Perda do direito
07/11/2017 a 06/11/2019	GEF III - 16
07/11/2019 a 06/11/2021	GEF III - 19
12/09/2022 - Exoneração	GEF III - 19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2132563** e o código CRC **9BB2820A**.

Referência: Processo nº 01.22.00080101/2023.61 SEI nº 2132563

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1660, DE 20 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1660/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0022305-05.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta OSVALDO DE OLIVEIRA, matrícula 18353, cargo efetivo Encanador, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0022305-05.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
15/02/2002 a 14/02/2004	GO4 - 4
15/02/2004 a 14/02/2006	GO4 - 7
15/02/2006 a 14/02/2008	GO4 - 10
15/02/2008 a 14/02/2010	GO4 - 13
15/02/2010 a 14/02/2012	GO4 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF IV - 17
15/02/2012 a 14/02/2014	GEF IV - 21
15/02/2014 a 14/02/2016	GEF IV - 24
15/02/2016 a 14/02/2018	GEF IV - 27
15/02/2018 a 16/01/2020	Perda do direito
17/01/2020 a 16/01/2022	GEF IV - 30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2134603** e o código CRC **A17114F2**.

Referência: Processo nº 01.22.00080245/2023.53 SEI nº 2134603

DECRETO Nº 1661/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 721.832,70 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 300.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 350.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0005.6.032	Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
09.030.12.361.0005.6.035	Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 104,70
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.122.0010.2.196	Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
3.1.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.928,00
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
33	Secretaria Municipal de Comunicação	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.800,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 650.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0005.6.030	Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 30.000,00
09.030.12.361.0017.5.033	Construção de escolas do ensino fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 104,70
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.113	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.928,00
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
33	Secretaria Municipal de Comunicação	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 20/07/2023, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2139015** e o código CRC **6F97E13F**.

Referência: Processo nº 01.06.00080586/2023.36 SEI nº 2139015

DECRETO Nº 1662/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 262.985,09 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.14.423.0022.2.178	Manutenção da Casa do Índio	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 27.919,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 114.055,00

15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 100.000,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 21.010,97

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 20/07/2023, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2139588** e o código CRC **B6E96F68**.

Referência: Processo nº 01.06.00080586/2023.36 SEI nº 2139588

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1663, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 2141904.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/07/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/07/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2141691** e o código CRC **53F947E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00080715/2023.70 SEI nº 2141691

ANEXO I - DECRETO Nº 1663/2023
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	PERÍODO DE INTERSTÍCIO			NÍVEL ANTERIOR		NÍVEL ENQUADRAMENTO	
CLAUDIA FURTUOSO CAMPOS	36326	AUXILIAR DE CRECHE SEXO FEM.	26/02/2021	A	25/02/2023	GEM VI - I	8	GEM VI - I	11
ELIANA GOMES RODRIGUES	39816	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	17/01/2021	A	16/01/2023	GEF I - II	5	GEF I - II	8
GISLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA LUZ	42685	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	13/01/2021	A	12/01/2023	GEM VI - I	2	GEM VI - I	5
JOELMA APARECIDA DE CASTRO	40948	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	20/04/2021	A	19/04/2023	GEF I - I	5	GEF I - I	8
KARINA TINELLO HOFFMANN	36359	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	27/04/2021	A	26/04/2023	GEF I - I	7	GEF I - I	10
MARIA MOREIRA	40908	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	10/03/2021	A	09/03/2023	GEF I - I	4	GEF I - I	7
MIRIAN FERREIRA LEME BELTRAME	33865	AUXILIAR DE CRECHE	16/02/2021	A	15/02/2023	GEM VI - I	11	GEM VI - I	14
NOEMIA BRAZILIANO	40787	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2021	A	01/03/2023	GEM IV - II	5	GEM IV - II	7
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	35226	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	22/02/2021	A	21/02/2023	GEF I - II	8	GEF I - II	11
SILVANA COSTA PROENCA	37032	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	24/03/2021	A	23/03/2023	GEF I - I	8	GEF I - I	11

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1665 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00078920/2023.19,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA, a partir de 1 de Agosto de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA NETO	74960	GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GAS1
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DE POLÍTICAS PÚBL P/ PESSOAS C/ DEFI	DAS1
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	GAS1
TIAGO NODA PAGNO	74959	SUPERINTENDENTE	SUP1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/07/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/07/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2141315** e o código CRC **430427D7**.

Referência: Processo nº 01.22.00080747/2023.79 SEI nº 2141315

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0289/23-GA, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 289 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.03.00016059/2023.13,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA, matrícula 39679, cargo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Urbanismo, Patrimônio e Ambiental, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, no valor de R$ 1938,71 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), a partir de 10/02/2023, em conformidade com artigo 79 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1672753** e o código CRC **F158ED50**.

Referência: Processo nº 01.03.00016059/2023.13 SEI nº 1672753

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0504/23-GA, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 504 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00073822/2023.38,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) IAGO DA SILVA CAIRES, matrícula 45937, a partir de 3 de Julho de 2023, na função gratificada de AUDITOR(A) DO SAMA, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2124414** código CRC **1BB9D4BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00073822/2023.38 SEI nº 212

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0514/23-GA, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 514 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00078920/2023.19,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 34496, a partir de 1 de Agosto de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A), símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/07/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/07/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2141301** e o código CRC **60A1CCAD**.

Referência: Processo nº 01.22.00080746/2023.09 SEI nº 2141301

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2144191/2023

Processo nº 01.04.00076257/2022.46

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 20/00900-3

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

FINANCIADO: MUNICIPIO DE MARINGÁ. CNPJ: 76.282.656/0001-06

OBJETO: O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração do Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira, bem como a substituição do Anexo I, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00900-3, no valor de R$ 39.653.881,86 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), firmado entre as partes aos 10/06/2019.

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 10.802/2018 e Lei Municipal n° 11.573/2022.

Assinam: Harley Nogueira de Moraes – BANCO DO BRASIL S.A CPF: 208.943.091-53 Ulisses de Jesus Maia Kotsifas – Prefeito Municipal. CPF: 660.722.809-78

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES DO PROJETO

Componentes	Valor (R$)
1. Estudos, projetos e consultorias	404.981,08
2. Obras civis, instalações e montagens	37.148.827,74
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos	2.028.547,90
4. Serviços técnicos especializados (TI)	0,00
5. Software	0,00
6. Móveis e utensílios	71.525,14
7. Sistema de Georreferenciamento	0,00
8. Capacitação técnica e gerencial	0,00
9. Outros (Atual. Cadastro)	0,00
Total	39.653.881, 86

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2144191** e o código CRC **170BA347**.

Referência: Processo nº 01.04.00076257/2022.46 SEI nº 2144191

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2144366/2023

Processo nº 01.04.00076311/2022.43

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 20/00957-7

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

FINANCIADO: MUNICIPIO DE MARINGÁ. CNPJ: 76.282.656/0001-06

OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto a alteração do Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira, bem como a substituição do Anexo I, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00957-7, no valor de R$ 19.874.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais), firmado entre as partes aos 10/06/2019.

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 10.803/2018 e Lei Municipal n° 11.572/2022.

Assinam: Harley Nogueira de Moraes – BANCO DO BRASIL S.A CPF: 208.943.091-53 Ulisses de Jesus Maia Kotsifas – Prefeito Municipal. CPF: 660.722.809-78

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES DO PROJETO

Componentes	Valor (R$)
1. Estudos, projetos e consultorias	473.638,42
2. Obras civis, instalações e montagens	19.333.578,22
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos	22.653,68
4. Serviços técnicos especializados (TI)	0,00
5. Software	0,00
6. Móveis e utensílios	44.129,68
7. Sistema de Georreferenciamento	0,00
8. Capacitação técnica e gerencial	0,00
9. Outros (Atual. Cadastro)	0,00
Total	19.874.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2144366** e o código CRC **2D0E9AA1**.

Referência: Processo nº 01.04.00076311/2022.43 SEI nº 2144366

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3890 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANTONIO APARECIDO SOARES	32084	2887/2023 - SUP/SEGEP	14/09/2021 a 13/09/2022
De:	10/07/2023 a 19/07/2023	03/01/2024 a 22/01/2024	
Para:	10/07/2023 a 19/07/2023	08/01/2024 a 27/01/2024	
DIUCIMARA DEGANELLO AFONSO	34629	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	16/08/2023 a 25/08/2023	
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	16/08/2023 a 25/08/2023	
JULIANA DANTAS DA SILVA	44265	3814/2023 - SUP/SEGEP	15/01/2022 a 14/01/2023
De:	15/03/2023 a 24/03/2023	26/12/2023 a 14/01/2024	
Para:	15/03/2023 a 24/03/2023	20/07/2023 a 08/08/2023	
LAIDE APARECIDA MARTINELI	36756	0071/2023 - SUP/SEGEP	10/01/2022 a 09/01/2023
De:	10/01/2023 a 29/01/2023	04/09/2023 a 13/09/2023	
Para:	10/01/2023 a 29/01/2023	13/10/2023 a 22/10/2023	
LEILA APARECIDA RODRIGUES GOES	16303	7619/2022 - SUP/SEGEP	12/05/2021 a 11/05/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	07/08/2023 a 16/08/2023	
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	18/07/2023 a 27/07/2023	
MARCOS PEREIRA VITE	40612	1249/2023 - SUP/SEGEP	26/01/2022 a 25/01/2023
De:	17/04/2023 a 01/05/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	
Para:	17/04/2023 a 01/05/2023	02/10/2023 a 16/10/2023	
MARISA DE SOUZA FORMAIO	18444	1985/2023 - SUP/SEGEP	14/04/2021 a 13/04/2022
De:	24/04/2023 a 05/05/2023	08/08/2023 a 25/08/2023	
Para:	24/04/2023 a 05/05/2023	11/09/2023 a 28/09/2023	
QUITERIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	31179	1249/2023 - SUP/SEGEP	20/04/2021 a 19/04/2022
De:	10/04/2023 a 20/04/2023	11/09/2023 a 29/09/2023	
Para:	10/04/2023 a 20/04/2023	14/08/2023 a 01/09/2023	
SELMA DARLENE GONCALVES	20271	7838/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	16/08/2023 a 25/08/2023	
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	28/08/2023 a 06/09/2023	
SELMA DARLENE GONCALVES	39590	7838/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	16/08/2023 a 25/08/2023	
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	28/08/2023 a 06/09/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/07/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2133412** e o código CRC **1E189679**.

Referência: Processo nº 01.22.00080170/2023.41 SEI nº 2133412

PORTARIA Nº 3898 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 1391/2023,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação por atividade de transporte do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ADAO ALVES DE SOUZA	40606	01/07/2023
ADELSON ROSA DE CAMPOS	33678	01/07/2023
ADEMILSON APARECIDO MANGOLIM	34339	01/07/2023
ADEMIR DE SOUZA TONELI	40636	01/07/2023
ADEMIR VIEIRA DE GOUVEIA	60147	01/07/2023
ADILSON APARECIDO GONCALVES	43596	01/07/2023
AGENEIR BORSATO	34472	01/07/2023
AGNALDO BAPTISTA DE OLIVEIRA	32019	01/07/2023
AGNALDO DA SILVA	43342	01/07/2023
ALAN VICTOR PIRES BRANCO	36792	01/07/2023
ALCIDES BUENO FILHO	15901	01/07/2023
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	01/07/2023
ALEXON DIOGO GODINHO	44130	01/07/2023
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	45435	01/07/2023
ANDERSON GOES	20240	01/07/2023
ANDERSON SCHOT	32519	01/07/2023
ANGELO RAFAEL SATIN	40710	01/07/2023
ANTONIO APARECIDO SOARES	32084	01/07/2023
ANTONIO BATAIER SOBRINHO	35328	01/07/2023
ANTONIO EMERSON ESCALIANTE	31250	01/07/2023
ANTONIO LEONALDO PIVETA	14825	01/07/2023
ARGEMIRO CLOVIS FRANCO	15348	01/07/2023
ARION BARBOZA CAETANO	30680	01/07/2023
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	51137	01/07/2023
CARLOS BENEDITO DE SOUZA	30370	01/07/2023
CARLOS FERREIRA DA SILVA	34347	01/07/2023
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	39627	01/07/2023
CELSO GOMES PEREIRA	30795	01/07/2023
CESAR JOSE DA SILVA	37416	01/07/2023
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	01/07/2023
CLAUDECIR CEZAR BRAMBILLA	45091	01/07/2023
CLAUDEMIR RAMOS	32022	01/07/2023
CLAUDEMIR STELI	14872	01/07/2023
CLAUDEVINO BATTALINI	31516	01/07/2023
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	01/07/2023
CLAUDIVINO JOSE GOMES	60075	01/07/2023
CLEONILDO LONARDONI	36772	01/07/2023
CLODOALDO DONIZETE GIROTTO	44888	01/07/2023
CLODOALDO GOMES	15397	01/07/2023
DANILO JOSE BELLINI	41471	01/07/2023
DAVI RUBENS REZENDE	30389	01/07/2023
DAVI VIEIRA VALIN	60014	01/07/2023
DELCO ATILIO DIAS	40094	01/07/2023
DENILSON DE SOUZA BRITO	37343	01/07/2023
DEVANIR MARCOS DE SOUZA	16330	01/07/2023
DEVANIR TEODORO	40786	01/07/2023
DONIZETE RIBEIRO DE CASTRO	32247	01/07/2023
DORIVAL APARECIDO SARTORI	40428	01/07/2023
EDEMIR DA SILVA	40429	01/07/2023
EDIOVANDER DE MATIAS	41358	01/07/2023
EDIVALDO IZIDORO DA SILVA	60201	01/07/2023
EDMAR JOSE DE SOUZA	40426	01/07/2023
EDSON BATISTA DA SILVA	40925	01/07/2023
EDSON VANDER PIO	43335	01/07/2023
EDVALDO JOSE DO REGO	44886	01/07/2023
EDVANDO GONZAGA DE MOURA	42241	01/07/2023
ELENICE APARECIDA COELHO MOREIRA	36780	01/07/2023
ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA	39865	01/07/2023
ELIELTON DE SOUZA BRAGA	39268	01/07/2023
ELTON STEFO DE SOUZA PEREIRA	39629	01/07/2023
EMILIANO CARLOS OLIVEIRA NOVAIS	16756	01/07/2023
EUSEBIO MILOCA	30496	01/07/2023
EZIQUIEL RODRIGUES DIAS	19187	01/07/2023
FABIO TOME DE SOUZA	37650	01/07/2023
FERNANDO HENRIQUE GONCALVES	33465	01/07/2023
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	01/07/2023
FLORIVAL DOS SANTOS	30700	01/07/2023
FRANCISCO DOS SANTOS	18346	01/07/2023
GENESIO PEREIRA TAVARES	37758	01/07/2023
GENIVALDO SCATOLON LOPES	37984	01/07/2023
GENTIL MORETTI NETO	60122	01/07/2023
GEORGE DE SOUZA SANTANA	44156	01/07/2023
GERSON ALVES SILVA	60198	01/07/2023
GILBERTO JORGE	17926	01/07/2023
GILMAR BOREGIO	20742	01/07/2023
GILMAR RAMOS DOS SANTOS	36777	01/07/2023
GLAUCIO CARDOSO MONTEIRO	37988	01/07/2023
ISAIAS ABELO ALVES	60213	01/07/2023
ISMAEL MARTINS BARBOZA	17815	01/07/2023
IVAIR ALVES DOS SANTOS	18965	01/07/2023
IZABEL REGINA CABRAL MARCONDES	44679	01/07/2023
JAIR MARQUES MENDONCA	12290	01/07/2023
JEAN CARLO FERNANDES DA SILVA	39267	01/07/2023
JEFFERSON DE SOUZA	15314	01/07/2023
JOAO DA SILVA PEREIRA	39866	01/07/2023
JOAO KOWALSKI RODRIGUES	15081	01/07/2023
JOAO RAIMUNDO OZEAS	31769	01/07/2023
JOAO TANGERINO	16229	01/07/2023
JOAQUIM SOARES DA FONSECA	36781	01/07/2023
JORGE CARDOSO LOURENCO	35541	01/07/2023
JORGE LUIS DA CONCEICAO	31555	01/07/2023
JORGE PEDRO RODRIGUES	14931	01/07/2023
JORY EDSON DE SOUZA SANTOS	31183	01/07/2023
JOSE ANISSETE FILHO	6606	01/07/2023
JOSE APARECIDO ANTONIO	40431	01/07/2023
JOSE APARECIDO PEREIRA PAIVA	40772	01/07/2023
JOSE APARECIDO RODRIGUES DIAS	60101	01/07/2023
JOSE CARLOS DE MELLO	36776	01/07/2023
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	60185	01/07/2023
JOSE CARLOS FERREIRA	30781	01/07/2023
JOSE CARLOS PAVIANI	17468	01/07/2023
JOSE LUCIANO DE MAGALHAES	41198	01/07/2023
JOSE LUIZ RUBINI	16904	01/07/2023
JOSE MARCIO DA FONSECA	41357	01/07/2023
JOSE ROBERTO BARROS	17680	01/07/2023
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	01/07/2023
JOSE VICTOR CELONI DE LIMA	44885	01/07/2023
JOSIA ALBANO GOMES FILHO	32468	01/07/2023
JULIANO PAULO BAGETTI	36788	01/07/2023
KATIA VIALE BARBOSA	36913	01/07/2023
LAURO DA SILVA PASSOS	51000	01/07/2023
LAZARO FERNANDO PIRES REGEL	44150	01/07/2023
LEANDRO APARECIDO OSTOLIN	44887	01/07/2023
LINO JOAO DE CAMPOS RODRIGUES	36793	01/07/2023
LUIS ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	31512	01/07/2023
LUIZ ANTONIO TOMAZELI	32248	01/07/2023
LUIZ MAICON AUGUSTO	30851	01/07/2023
MAICON JUNIOR DO AMARAL	40440	01/07/2023
MAICON RAFAEL BRAGA	44892	01/07/2023
MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	18052	01/07/2023
MARCEL AUDREY PEDROSO	43334	01/07/2023
MARCELO OLIVEIRA LIMA	31227	01/07/2023
MARCIA APARECIDA FUGAZZA	36767	01/07/2023
MARCIO ALVES BONFIM	40438	01/07/2023
MARCIO ELIAS DA COSTA	43438	01/07/2023
MARCIO HILLEBRAND	30222	01/07/2023
MARCOS VINICIUS MARTINS	44883	01/07/2023
MARIA ALMEIDA LOPES	37779	01/07/2023
MARIO LUCIO DA SILVA	31461	01/07/2023
MATEUS BATISTA DE JESUS	40886	01/07/2023
MAURICIO LIBERATI	34336	01/07/2023

Nome	Matrícula	A partir de
MAURO ALVES MACIEL	60106	01/07/2023
MIZAEL JOSE DE OLIVEIRA	37417	01/07/2023
NELSON JOAO PEREIRA	40439	01/07/2023
NELSON PEREIRA DOS SANTOS	39868	01/07/2023
NELSON ROQUE DE CASTRO	17792	01/07/2023
NILTON EUSTAQUIO DA SILVA	17229	01/07/2023
ORANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	37807	01/07/2023
ORLANDO MERTZ FILHO	36774	01/07/2023
ORLANDO PAIXAO	20004	01/07/2023
OSMAR FERREIRA	18587	01/07/2023
OTAVIO LOPES DA SILVA	17913	01/07/2023
PAULO ARCANJO	17936	01/07/2023
PAULO DE PONTE	16926	01/07/2023
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	32769	01/07/2023
PAULO RICARDO OLIVEIRA	39259	01/07/2023
PAULO ROBERTO DE MELO	34333	01/07/2023
PAULO ROGERIO DE CARVALHO	41386	01/07/2023
PAULO SERGIO BERTOCELO	31858	01/07/2023
PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	44146	01/07/2023
PEDRO JOSE LOPES DE SOUZA	44890	01/07/2023
PEDRO ZANINELLI JUNIOR	32532	01/07/2023
REGINALDO APARECIDO BOREGIO	37985	01/07/2023
REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	36786	01/07/2023
REGINALDO PINA MESSIAS	35540	01/07/2023
REINALDO REIS	20169	01/07/2023
RENATO RESQUETTI STADLER	12195	01/07/2023
RIBERTO CEZAR RODRIGUES	32797	01/07/2023
RICARDO FUTIJI	30665	01/07/2023
RICARDO LOURENCO BORGES	45425	01/07/2023
RITA DE CACIA DA CRUZ MARIA SOUSA	20726	01/07/2023
ROBERTO BRUM ARBUINI	34342	01/07/2023
ROBERTO HITOZI KOGA	36783	01/07/2023
ROBERTO SOSTER	31400	01/07/2023
RODRIGO MAURUTTO	51506	01/07/2023
RODRIGO TEIXEIRA DE QUEIROZ	33164	01/07/2023
ROGERIO LOURENCO NEVES	40346	01/07/2023
ROMILDO MUNIZ BALDINO	32020	01/07/2023
ROSINALDO APARECIDO DE PAULA	44148	01/07/2023
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	01/07/2023
RUBENS FERREIRA DE CARVALHO	20376	01/07/2023
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	01/07/2023
SEBASTIAO ALVES PEREIRA	15324	01/07/2023
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	01/07/2023
SEBASTIAO JULIO CORREA DA SILVA	40926	01/07/2023
SELMA APARECIDA FIGUEIRA	42247	01/07/2023
SERGIO AMARAL DA SILVA	31856	01/07/2023
SERGIO ASTORI	60124	01/07/2023
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	01/07/2023
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	32378	01/07/2023
SIDNEY VILACA BATISTA	51255	01/07/2023
SIMAO DA SILVEIRA	32085	01/07/2023
SINALDO MACKERTE	60012	01/07/2023
THIAGO PACIXNEK LOUREIRO	37577	01/07/2023
UBADIR SANTANA	30158	01/07/2023
VALDECI VITAL RODRIGUES	18875	01/07/2023
VALDEMIR APARECIDO DE SOUZA	43436	01/07/2023
VALDEMIR VECHIATTO	20908	01/07/2023
VALDIR MARTINS FERREIRA	40437	01/07/2023
VALTER MARI	19772	01/07/2023
VANDERLEI RUBENS BADAN	31249	01/07/2023
VILSON RICARDO LEMOS	42384	01/07/2023
VINICIUS DA SILVA FARIA	40436	01/07/2023
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	01/07/2023
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	01/07/2023
WELLINGTON ALVES DA SILVA	20385	01/07/2023
WILLIAM BONINI DA SILVA	42240	01/07/2023
WILLIAN EXUPERIO DIAS	43718	01/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2139104** e o código CRC **77378A1A**.

Referência: Processo nº 01.22.00080603/2023.87 SEI nº 2139104

PORTARIA Nº 3901 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 1391/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-H, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ADAO ALVES DE SOUZA	40606	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
ADELSON ROSA DE CAMPOS	33678	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ADEMILSON APARECIDO MANGOLIM	34339	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0077	- GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ADEMIR DE SOUZA TONELI	40636	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0074	- GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ADEMIR VIEIRA DE GOUVEIA	60147	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO		
Seção: 0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ADILSON APARECIDO GONCALVES	43596	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
AGENEIR BORSATO	34472	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0060	- GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
AGNALDO BAPTISTA DE OLIVEIRA	32019	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0501	- CENTRO DIA DO IDOSO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
AGNALDO DA SILVA	43342	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ALAN VICTOR PIRES BRANCO	36792	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0060	- GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ALCIDES BUENO FILHO	15901	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0507	- SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ALEXON DIOGO GODINHO	44130	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	45435	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		

Nome	Matrícula	A partir de	%
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	45435	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ANDERSON GOES	20240	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0501	- CENTRO DIA DO IDOSO		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
ANDERSON SCHOT	32519	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ANGELO RAFAEL SATIN	40710	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ANTONIO APARECIDO SOARES	32084	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0077	- GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ANTONIO BATAIER SOBRINHO	35328	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ANTONIO EMERSON ESCALIANTE	31250	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
ANTONIO LEONALDO PIVETA	14825	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 05	- DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Seção: 0030	- GERÊNCIA DE OFICINA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ARGEMIRO CLOVIS FRANCO	15348	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
ARION BARBOZA CAETANO	30680	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	51137	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
CARLOS BENEDITO DE SOUZA	30370	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO		
Seção: 0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
CARLOS FERREIRA DA SILVA	34347	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0077	- GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	39627	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
CELSO GOMES PEREIRA	30795	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 03	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Seção: 0070	- GERÊNCIA DE CEMITÉRIO		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
CESAR JOSE DA SILVA	37416	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
CLAUDECIR CEZAR BRAMBILLA	45091	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
CLAUDEMIR RAMOS	32022	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
CLAUDEMIR STELI	14872	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Divisão: 10	- DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
Seção: 0030	- COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
CLAUDEVINO BATTALINI	31516	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0506	- CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
CLAUDIVINO JOSE GOMES	60075	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0084	- COORDENADORIA DE SERRALHERIA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
CLEONILDO LONARDONI	36772	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Divisão: 07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ		
Seção: 0021	- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
CLODOALDO DONIZETE GIROTTO	44888	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 06	- DIRETORIA DE PATRIMÔNIO		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
CLODOALDO GOMES	15397	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0301	- CENTRAL DE LOGISTICA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
DANILO JOSE BELLINI	41471	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0101	- COORDENADORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
DAVI RUBENS REZENDE	30389	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0080	- GERÊNCIA DE ROÇADA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		

Nome	Matrícula	A partir de	%
DAVI RUBENS REZENDE	30389	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0080	- GERÊNCIA DE ROÇADA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
DAVI VIEIRA VALIN	60014	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
DELCO ATILIO DIAS	40094	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0504	- CREAS II		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
DENILSON DE SOUZA BRITO	37343	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
DEVANIR MARCOS DE SOUZA	16330	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0082	- COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
DEVANIR TEODORO	40786	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
DONIZETE RIBEIRO DE CASTRO	32247	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 02	- CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
Divisão: 02	- CHEFIA DE GABINETE		
Seção: 0061	- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE IGUATEMI		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
DORIVAL APARECIDO SARTORI	40428	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EDEMIR DA SILVA	40429	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL		
Seção: 0022	- GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EDIOVANDER DE MATIAS	41358	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EDIVALDO IZIDORO DA SILVA	60201	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EDMAR JOSE DE SOUZA	40426	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EDSON BATISTA DA SILVA	40925	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EDSON VANDER PIO	43335	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0074	- GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EDVALDO JOSE DO REGO	44886	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EDVANDO GONZAGA DE MOURA	42241	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO		
Seção: 0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ELENICE APARECIDA COELHO MOREIRA	36780	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 05	- DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Seção: 0010	- ADM. DA DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA	39865	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ELIELTON DE SOUZA BRAGA	39268	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ELTON STEFO DE SOUZA PEREIRA	39629	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0054	- ADIDOS- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
EMILIANO CARLOS OLIVEIRA NOVAIS	16756	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
EUSEBIO MILOCA	30496	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0060	- GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
EZIQUIEL RODRIGUES DIAS	19187	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
FABIO TOME DE SOUZA	37650	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
FERNANDO HENRIQUE GONCALVES	33465	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0060	- GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
FLORIVAL DOS SANTOS	30700	01/07/2023	4,00

Nome	Matrícula	A partir de	%
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
FRANCISCO DOS SANTOS	18346	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
GENESIO PEREIRA TAVARES	37758	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
GENIVALDO SCATOLON LOPES	37984	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
GENTIL MORETTI NETO	60122	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
GEORGE DE SOUZA SANTANA	44156	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
GERSON ALVES SILVA	60198	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0074	- GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
GILBERTO JORGE	17926	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0076	- GERÊNCIA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
GILMAR BOREGIO	20742	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0081	- COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
GILMAR RAMOS DOS SANTOS	36777	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
GLAUCIO CARDOSO MONTEIRO	37988	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO		
Seção: 0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ISAIAS ABELO ALVES	60213	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 05	- DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Seção: 0030	- GERÊNCIA DE OFICINA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
ISMAEL MARTINS BARBOZA	17815	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
IVAIR ALVES DOS SANTOS	18965	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 06	- DIRETORIA DE PATRIMÔNIO		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
IZABEL REGINA CABRAL MARCONDES	44679	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0412	- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL - CRAS - MORANGUEIRA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JAIR MARQUES MENDONCA	12290	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JEAN CARLO FERNANDES DA SILVA	39267	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JEFFERSON DE SOUZA	15314	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 15	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP		
Divisão: 03	- DIRETORIA TÉCNICA		
Seção: 0030	- GERÊNCIA DE ESPORTES DE RENDIMENTO E EDUCACIONAL - SESP		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JOAO DA SILVA PEREIRA	39866	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOAO KOWALSKI RODRIGUES	15081	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0080	- GERÊNCIA DE ROÇADA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOAO RAIMUNDO OZEAS	31769	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0504	- CREAS II		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JOAO TANGERINO	16229	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Divisão: 10	- DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
Seção: 0030	- COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JOAQUIM SOARES DA FONSECA	36781	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0081	- COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JORGE CARDOSO LOURENCO	35541	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JORGE LUIS DA CONCEICAO	31555	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0408	- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS NEY BRAGA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JORY EDSON DE SOUZA SANTOS	31183	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JOSE ANISSETE FILHO	6606	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0077	- GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE APARECIDO ANTONIO	40431	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0076	- GERÊNCIA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE APARECIDO PEREIRA PAIVA	40772	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE APARECIDO RODRIGUES DIAS	60101	01/07/2023	4,00

Nome	Matrícula	A partir de	%
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0074	- GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE CARLOS DE MELLO	36776	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	60185	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0074	- GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE CARLOS FERREIRA	30781	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
Seção: 0079	- CAPS II CANÇÃO		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JOSE CARLOS PAVIANI	17468	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Divisão: 10	- DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
Seção: 0030	- COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JOSE LUCIANO DE MAGALHAES	41198	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 34	- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0032	- CONSELHO TUTELAR - ZONA SUL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE LUIZ RUBINI	16904	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 05	- DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Seção: 0020	- GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
JOSE MARCIO DA FONSECA	41357	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0301	- CENTRAL DE LOGISTICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE ROBERTO BARROS	17680	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO		
Seção: 0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO		
Seção: 0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSE VICTOR CELONI DE LIMA	44885	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ESPAÇOS CULTURAIS - SEMUC		
Seção: 0030	- TEATRO CALIL HADDAD		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JOSIA ALBANO GOMES FILHO	32468	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0081	- COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
JULIANO PAULO BAGETTI	36788	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
KATIA VIALE BARBOSA	36913	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
LAURO DA SILVA PASSOS	51000	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
Divisão: 03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Seção: 0506	- CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
LAZARO FERNANDO PIRES REGEL	44150	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
LEANDRO APARECIDO OSTOLIN	44887	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0060	- GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
LINO JOAO DE CAMPOS RODRIGUES	36793	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Divisão: 10	- DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
Seção: 0030	- COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
LUIS ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	31512	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
LUIZ ANTONIO TOMAZELI	32248	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Seção: 0103	- GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
LUIZ MAICON AUGUSTO	30851	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 34	- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0031	- CONSELHO TUTELAR - ZONA NORTE		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
MAICON JUNIOR DO AMARAL	40440	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Divisão: 13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Seção: 0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
MAICON RAFAEL BRAGA	44892	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	18052	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
Seção: 0080	- GERÊNCIA DE ROÇADA		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
MARCEL AUDREY PEDROSO	43334	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0040	- GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
MARCELO OLIVEIRA LIMA	31227	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 02	- SUPERINTENDENCIA		
Seção: 0082	- COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
MARCIA APARECIDA FUGAZZA	36767	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
Divisão: 05	- DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Seção: 0020	- GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS		
Cargo: 001406000001	- MOTORISTA I		
MARCIO ALVES BONFIM	40438	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
Divisão: 04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO		
Seção: 0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		
Cargo: 001507000001	- MOTORISTA II		
MARCIO ELIAS DA COSTA	43438	01/07/2023	4,00

Nome	Matrícula	A partir de	%
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
MARCIO HILLEBRAND	30222	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
MARCOS VINICIUS MARTINS	44883	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0072 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
MARIA ALMEIDA LOPES	37779	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0301 - CENTRAL DE LOGISTICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
MARIO LUCIO DA SILVA	31461	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Seção: 0103 - GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
MATEUS BATISTA DE JESUS	40886	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO			
Seção: 0060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
MAURICIO LIBERATI	34336	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
Divisão: 05 - DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS			
Seção: 0080 - GERÊNCIA DE ROÇADA			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
MAURO ALVES MACIEL	60106	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0074 - GERÊNCIA DE VIAÇÃO			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
MIZAEL JOSE DE OLIVEIRA	37417	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Seção: 0103 - GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
NELSON JOAO PEREIRA	40439	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0076 - GERÊNCIA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
NELSON PEREIRA DOS SANTOS	39868	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
NELSON ROQUE DE CASTRO	17792	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
NILTON EUSTAQUIO DA SILVA	17229	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 05 - DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS			
Seção: 0020 - GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
ORANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	37807	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0072 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
ORLANDO MERTZ FILHO	36774	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0032 - CONSELHO TUTELAR - ZONA SUL			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
ORLANDO PAIXAO	20004	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0084 - COORDENADORIA DE SERRALHERIA			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
OSMAR FERREIRA	18587	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO			
Seção: 0060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
OTAVIO LOPES DA SILVA	17913	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
PAULO ARCANJO	17936	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
PAULO DE PONTE	16926	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ESPAÇOS CULTURAIS - SEMUC			
Seção: 0010 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPAÇOS CULTURAIS			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	32769	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Seção: 0103 - GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
PAULO RICARDO OLIVEIRA	39259	01/07/2023	8,00
Nome	**Matrícula**	**A partir de**	**%**
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ			
Seção: 0034 - SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
PAULO ROBERTO DE MELO	34333	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Seção: 0407 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS ITAIPU			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
PAULO ROGERIO DE CARVALHO	41386	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
PAULO SERGIO BERTOCELO	31858	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Seção: 0103 - GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	44146	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Seção: 0103 - GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
PEDRO JOSE LOPES DE SOUZA	44890	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
PEDRO ZANINELLI JUNIOR	32532	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE			
Seção: 0052 - COORDENADORIA DE DST/AIDS			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
REGINALDO APARECIDO BOREGIO	37985	01/07/2023	4,00

Nome	Matrícula	A partir de	%
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0077 - GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	36786	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
Divisão: 06 - DIRETORIA DE PAISAGISMO			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
REGINALDO PINA MESSIAS	35540	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0072 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
REINALDO REIS	20169	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
RENATO RESQUETTI STADLER	12195	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 10 - DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Seção: 0030 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
RIBERTO CEZAR RODRIGUES	32797	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Seção: 0103 - GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
RICARDO FUTIJI	30665	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 10 - DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Seção: 0030 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
RICARDO LOURENCO BORGES	45425	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 05 - DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS			
Seção: 0020 - GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
RITA DE CACIA DA CRUZ MARIA SOUSA	20726	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 10 - DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Seção: 0030 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
ROBERTO BRUM ARBUINI	34342	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Seção: 0070 - GERÊNCIA DE CEMITÉRIO			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
ROBERTO HITOZI KOGA	36783	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE			
Seção: 0042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III (CAPSIII)			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
ROBERTO SOSTER	31400	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 16 - SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER			
Seção: 0050 - CASA ABRIGO EDNA RODRIGUES DE SOUZA - SEMULHER			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
RODRIGO MAURUTTO	51506	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0083 - COORDENADORIA DE MARCENARIA			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
RODRIGO TEIXEIRA DE QUEIROZ	33164	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
ROGERIO LOURENCO NEVES	40346	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL			
Seção: 0010 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
ROMILDO MUNIZ BALDINO	32020	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
ROSINALDO APARECIDO DE PAULA	44148	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0074 - GERÊNCIA DE VIAÇÃO			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 05 - DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS			
Seção: 0020 - GERÊNCIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
RUBENS FERREIRA DE CARVALHO	20376	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 10 - DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Seção: 0030 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 10 - DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Seção: 0030 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
SEBASTIAO ALVES PEREIRA	15324	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão: 10 - DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Seção: 0030 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	01/07/2023	4,00
Nome	**Matrícula**	**A partir de**	**%**
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO			
Seção: 0060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
SEBASTIAO JULIO CORREA DA SILVA	40926	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0076 - GERÊNCIA DE SEMÁFOROS E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
SELMA APARECIDA FIGUEIRA	42247	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0031 - CONSELHO TUTELAR - ZONA NORTE			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
SERGIO AMARAL DA SILVA	31856	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Seção: 0103 - GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
SERGIO ASTORI	60124	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP			
Divisão: 03 - DIRETORIA TÉCNICA			
Seção: 0030 - GERÊNCIA DE ESPORTES DE RENDIMENTO E EDUCACIONAL - SESP			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Seção: 0503 - CREAS I			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	32378	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0072 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
SIDNEY VILACA BATISTA	51255	01/07/2023	8,00

Nome	Matrícula	A partir de	%
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0301 - CENTRAL DE LOGISTICA			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
SIMAO DA SILVEIRA	32085	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0081 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
SINALDO MACKERTE	60012	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0072 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
THIAGO PACIXNEK LOUREIRO	37577	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
UBADIR SANTANA	30158	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VALDECI VITAL RODRIGUES	18875	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO			
Seção: 0060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VALDEMIR APARECIDO DE SOUZA	43436	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VALDEMIR VECHIATTO	20908	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
Divisão: 05 - DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS			
Seção: 0080 - GERÊNCIA DE ROÇADA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VALDIR MARTINS FERREIRA	40437	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Seção: 0601 - CASA LAR BENEDITO FRANCHINI - SAS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VALTER MARI	19772	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP			
Divisão: 03 - DIRETORIA TÉCNICA			
Seção: 0030 - GERÊNCIA DE ESPORTES DE RENDIMENTO E EDUCACIONAL - SESP			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VANDERLEI RUBENS BADAN	31249	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
VILSON RICARDO LEMOS	42384	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Seção: 0603 - ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VINICIUS DA SILVA FARIA	40436	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0074 - GERÊNCIA DE VIAÇÃO			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Seção: 0607 - FAMILIA ACOLHEDORA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0040 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
WELLINGTON ALVES DA SILVA	20385	01/07/2023	8,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 13 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I			
WILLIAM BONINI DA SILVA	42240	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA			
Seção: 0083 - COORDENADORIA DE MARCENARIA			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
WILLIAN EXUPERIO DIAS	43718	01/07/2023	4,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
Divisão: 03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Seção: 0060 - GERÊNCIA DE PEDREIRA MUNICIPAL			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2139153** e o código CRC **5842217F**.

Referência: Processo nº 01.22.00080603/2023.87 SEI nº 2139153

PORTARIA Nº 3902 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	32673	730	11/08/2023 a 09/08/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2138889** e o código CRC **9F17B1EC**.

Referência: Processo nº 01.22.00077112/2023.60 SEI nº 2138889

PORTARIA Nº 3903 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista o contido na Lei Complementar nº1391/2023,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3774/2023-SUP/SEGEP, que CONCEDEU ao servidor JEFFERSON LEOPOLDO GROTT, matrícula 33018, cargo de Motorista I, GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, a partir de 10/07/2023, onde se lê, "% 17,50", leia-se, %8,00.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2139160** e o código CRC **D8738DB7**.

Referência: Processo nº 01.22.00080603/2023.87 SEI nº 2139160

PORTARIA Nº 3904 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista o contido na Lei Complementar nº1391/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-H, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JORGE PEDRO RODRIGUES	14931	01/07/2023	4,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção:	0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo:	001507000001	- MOTORISTA II

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2139545** e o código CRC **92B6EC5C**.

Referência: Processo nº 01.22.00080603/2023.87 SEI nº 2139545

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 294/2022-GAPRE, de 07.06.2022, localizada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 2º andar do Paço Municipal, no uso de suas atribuições legais, **CITA, pelo presente edital,** o Servidor Público Municipal **Jefferson da Silva Dantas,** Auxiliar Operacional, Matrícula nº 18.417, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.287.409-70, portador da CI/RG nº 7.502.466-5 SESP/PR, **para que apresente defesa escrita,** no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar SEI sob nº 01.99.00042298/2023.04, por, em tese, apresentar faltas injustificadas ao trabalho, nos períodos de 17.01.2023 a 23.02.2023 e 27.02.2023 a 31.03.2023, o que caracteriza abandono de cargo público, previsto no artigo 193, da LC nº 239/98. A infração acima descrita caracteriza, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos artigos 193 c/c 187, II, ambos da LC nº 239/98, podendo incorrer em pena de demissão disciplinada no artigo 187, II da LC nº 239/98. Ficam desde já assegurados ao denunciado os direitos de fazer vista do processo e constituir defensor, de acordo com o artigo 213 do referido diploma legal. Cumpra-se. Dado e passado, nesta cidade e data.

Mônica Fujii Suzuki
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Processo nº 01.31.00074680/2023.63

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 910** (SEI nº 2079559), a contratação de **RENATA RESENDE BRAGANCA MEI,** CNPJ nº. 29.837.003/0001-66, com sede na Rua Aurélio Quáglia, nº. 355 - Casa B, Jardim Monte Rei, na cidade de Maringá/PR, no valor estimado de **R$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) , referente à aquisição de 2 passagens aéreas, sendo uma de Curitiba à Maringá e outra de Maringá à Curitiba, para o Dr. Olympio de Sá Souto Maior, que realizará uma palestra no evento em comemoração ao dia internacional dos povos indígenas, em agosto de 2023, pela Gerência de Cidadania da SEJUC, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.31.00074680/2023.63.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Nerry Miotto Cecilio**, **Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 20/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2135446** e o código CRC **6CFFA5AB**.

Referência: Processo nº 01.31.00074680/2023.63 SEI nº 2135446

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2023

Processo nº 01.11.00020338/2023.68

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 821** (SEI nº 2021317), a contratação de **DATAPROM - EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ nº. 80.590.045/0001-00, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº. 470, Hauer, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$1.017.750,24** (um milhão, dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para aquisição de placas de entrada e comunicações e serviços de atualização, suporte técnico, hospedagem e gestão da comunicação de software de centralização semafórica e controle de tráfego em tempo real do sistema semafórico do município de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.11.00020338/2023.68.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/07/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/07/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/07/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2130015** e o código CRC **C7D7BF8E**.

Referência: Processo nº 01.11.00020338/2023.68 SEI nº 2130015

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2023

Processo nº 01.31.00075586/2023.45

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 916** (SEI nº 2092564), a contratação de **DORIVAN RAFAEL DOS SANTOS MEI,** CNPJ nº. 31.560.093/0001-32, com sede na Avenida da Universidade, nº. 2402, Benfica, na cidade de Fortaleza/CE, no valor de **R$5.000,00** (cinco mil reais), para realizar apresentação de capoeira, visando a participação no evento Semana da Capoeira, em agosto de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.31.00075586/2023.45.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Nerry Miotto Cecilio**, **Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 20/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2134301** e o código CRC **BB0FD0AF**.

Referência: Processo nº 01.31.00075586/2023.45 SEI nº 2134301

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00036789/2023.81

PREGÃO ELETRONICO Nº. 117/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 117/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00036789.2023.81-PMM – Aquisição (Compra) Cortador de Grama Tipo Trator com Tecnologia Giro Zero, Veiculo Tipo Pick-Up, Veículos de Passeio, 04 Portas, 05 Passageiros, Flex Hatch e Sedan, Caminhão e Conjunto Caminhão/Coletor Compactador de Lixo, destinados à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

INGA CAMINHOES LTDA - CNPJ: 23.008.729/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	107103	1	UND	Veículo caminhão 6x2 - (Conforme memorial descritivo)	MERCEDES BENZ MODELO 1729/48	R$ 560.900,00	560.900,00
7	1	274092	3	UND	Conjunto Caminhão Trucado/Coletor Compactador de Lixo – (Conforme memorial descritivo)	MERCEDES BENZ	R$ 835.000,00	2.505.000,00
							Total:	3.065.900,00

OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.675.147/0001-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	108727	2	UND	Veículo de Passeio, 04 Portas, 05 Passageiros, Flex - (Conforme memorial descritivo)	RENAUT KWUID ZEN	R$ 75.000,00	150.000,00
							Total:	150.000,00

ZACARIAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 79.138.608/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	108735	1	UND	Veículo Tipo Passeio Sedan 1.4, flex 04 Portas, 05 Passageiros - (Conforme memorial descritivo)	CHEVROLET ONIX PLUS	R$ 94.950,00	94.950,00
							Total:	94.950,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
2	1	19846	2	Unid.	PICK-UP - (Conforme memorial descritivo)	ITENS DESERTOS
5	1	18750	1	Unid.	Pá Carregadeira - (Conforme memorial descritivo)	ITENS DESERTOS

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	1	264736	3	Unid.	Cortador de grama tipo trator, com tecnologia giro zero, para uso profissional e intensivo - (Conforme memorial descritivo)	ITEM FRACASSADO

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071144** e o código CRC **70527805**.

Referência: Processo nº 01.05.00036789/2023.81 SEI nº 2071144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as proponentes participantes do certame, **EDITAL DE CONCURSO Nº. 002/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.14.00007229/2023.93-SEI**, referente ao Concurso Público para a realização do projeto Mês da Música 2023, visando a seleção de 08 (oito) projetos. O valor total para esta licitação pede R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Sendo destinados R$ 12.000,00 para espetáculos de música e R$ 12.000,00 para espetáculos de música de grupos, artistas protagonizados obrigatoriamente por mulheres, por Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, que:

I - O recurso apresentado pela proponente **PATRÍCIA SILVA BORGES** (Protocolo nº 914/2023-DL-PMM) **não foi acatado.**

Maringá, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137218** e o código CRC **59BA2781**.

Referência: Processo nº 01.14.00007229/2023.93 SEI nº 2137218

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO RP Nº.120/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.05.00012517/2023.93-SEI**, referente ao Registro de Preço para aquisição de Saco plástico verde biodegradável, Ecobags, Saco plástico para exumação, Saco de lixo hospitalar 30 e 50 litros, Polaseal para plastificação, Lixeiras, Caixa organizadora, Sacos de Lixo comum e Bolsa de Nylon, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E PREST DE SERV DE LIMP E HIGIENIZAÇÃO** (Protocolo nº 933/2023-DL-PMM) **não foi acatada;**

II - A impugnação apresentada pela empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP** (Protocolo nº 936/2023-DL-PMM) **não foi acatada.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 21/07/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2145875** e o código CRC **C953E069**.

Referência: Processo nº 01.05.00012517/2023.93 SEI nº 2145875

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-PMM

PE Nº 450/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00052237/2022.88

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 12/2023-PMM**, lavrada em 19 de Janeiro de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.14.00077026/2023.90 de 14/07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40585, portador do RG nº. 3.383.361-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 051.980809-69 e Suplente Augusto Cesar de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 44013, RG nº. 29.393.199-9 da SSP/PR e CPF nº. 261.190.868-03, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2135144** e o código CRC **1AAD1876**.

Referência: Processo nº 01.05.00052237/2022.88 SEI nº 2135144

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023-PMM

PE Nº 76/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00020010/2023.27

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 102/2023-PMM**, lavrada em 01 de Junho de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.30.00079061/2023.72 de 18/07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andre Luis Dias Bueno, 1º Ten. QOBM, portador do RG nº. 90495895 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 00966219902 e Suplente Lucas Ruiz Merchi , 2º Ten. QOBM, RG nº. 95398502 da SSP/PR e CPF nº. 06814104938, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2135655** e o código CRC **D0E9CC94**.

Referência: Processo nº 01.05.00020010/2023.27 SEI nº 2135655

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Processo nº 01.05.00038931/2023.59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00038931/2023.59-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Blocos, Bandeirolas, Cartilhas, Convites, Envelopes, Folders, Panfletos, Marcadores de Página, Adesivos, Etc.(III - III)), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda 2023/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.383.230/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Av. Cristiano Machado, nº 373, Concórdia, CEP 31.110-656, fone/fax (31)2510-0033/(31)99689-8951, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
21	1	273588	10.500	UND	Crachá de PVC ISO CR80 e cordão para alunos – 0,76 mm x 15 cm x 12 cm. Cor 4x0 laminado. Com cordão de pescoço acetinado personalizado 20 mm x 80 cm. Cada crachá deverá ter estampado o brasão da prefeitura e a identificação da SEDUC. Com espaço de 10x10cm para escrita do nome da criança.(Com fundo branco e cobertura em material acrílico para a possibilidade de escrever com caneta e apagar o nome.	6,30	66.150,00

Fornecedor: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.259.843/0001-56, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Rua Rocha Loures, nº 665, Bonsucesso, CEP 85.055-070, fone/fax (42)3626-2075/(42)98433-3586, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 175.051,75 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
4	1	97657	10.000	UND	Bandeira Comum - (Bandeirolas) no formato 21 x 15 cm, papel couchê 75g/m², 4x4 cores, com vareta colada. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.500 unidades.	0,44	4.400,00
6	1	205180	3.500	UND	Impressão e Encadernação de Cartilhas Tipo "Gibi" - Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SAS) Serão Utilizados três (3) layouts.	1,55	5.425,00
7	1	58	15.100	UND	Impressão e Encadernação de Livros ou Cartilhas. Impressão e Encadernação de Cartilhas Tipo "Gibi" - Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SAS) Serão Utilizados três (3) layouts.	1,39	20.989,00
8	1	965	600	UND	Convites - no formato 9 x 15cm, confeccionados em papel couchê fosco 300g/m², em 4(quatro) cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 600 unidades.	0,69	414,00
9	1	200142	6.000	UND	Envelope postal retangular para ofício, na cor branco, com brasão e timbre da prefeitura, medindo 11,4 x 22,9cm. Quantidade Mínima para cada aquisição 3.000 unidades.	0,18	1.080,00
10	1	229396	50	MIL	Folders - Formato 8 (F8), papel couchê 150gr/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.	186,99	9.349,50
11	1	235074	330	MIL	Impressos no formato 21 X30cm (F8) papel sulfite 90g/m², 4x0 cores. - Guias de IPTU Remessa Local (200 MIL), Guias de IPTU Carta (70 MIL) e Guias de TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (Carta) (60MIL)	77,99	25.736,70
13	1	243172	5.500	UND	Cartilha no formato fechado 16 x 22cm e aberto 32 x 22cm (Lado x Altura), miolo entre 10 e 20 páginas, em papel couchê 115g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê 150g/m2, 4x4 cores, dobrada e grampeada. (SAS) - Será Utilizado um único layout.	0,71	3.905,00
14	1	225869	2	MIL	Impressos, Formato 66 x 32cm (F3), papel couchê brilhante gramatura 115g/m², 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 500 Unidades.	832,99	1.665,98
15	1	90153	8.000	UND	Marcador de página no formato 5 x 20cm impressão em 4x4 cores, em papel triplex 300g/m², com ctp incluso, refilado. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	0,27	2.160,00
16	1	205527	13	MIL	Panfleto em formato 18 (F18), papel couchê, gramatura de 115g/m², cores 4x4, com uma dobra. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	201,99	2.625,87
17	1	247564	25	MIL	Panfleto formato (F18) papel couchê brilhante 115. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	188,99	4.724,75
18	1	247429	155	MIL	Folder em formato 3 (F3), papel couchê, gramatura de 150g/m², 4x4 cores, com 2, 3 ou 4 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.	379,99	58.898,45
19	1	213655	250	MIL	Confecção de Folder, formato 8 (F8), papel couchê brilhante, gramatura de 115g/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	127,95	31.987,50
20	1	273885	1.000	UND	Adesivo A4 30 x 29,7cm contendo no mínimo 162 Etiquetas Adesivas por folha, com gramatura 180g/m², com corte/vinco (meio corte) e com impressão Frente (F) em 2 cores. Será Utilizado um único layout.	1,69	1.690,00

Fornecedor: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 66.605.734/0001-02, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Francisco Hurtado, nº 431, Água Funda, CEP 04.156-040, fone/fax (11)2107-5500/(11)99178-8078, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 115.760,00 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	1	239	8.000	UND	Impresso - Aviso auto de infração - Blocos Avisos/Auto de Infração, nas medidas 11 cm x 15,5 cm, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel autocopiativo de cor branca, 2ª via papel autocopiativo de cor amarela e 3ª via papel autocopiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação Semob/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11 cm x 15,5 cm. Contra capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 31 cm. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.000 unidades.	8,62	68.960,00
3	1	243	8.000	UND	Bloco de recibo - de Regularização. Nas medidas 9cm x 15,5cm, sendo 4(quatro)cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias. 1ª via, papel auto-copiativo de cor branca, 2º via, papel autoco-piativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em preto todas as vias, impresso texto no verso somente na 1ª via. Capa: em papel cartão supremo 300g sem impressão nas medidas 9cm x 15,5cm. Acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias grampeado. Todo material deverá constar numeração em código de barra para leitura a laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2000 unidades.	5,85	46.800,00

Fornecedor: **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.919.051/0001-63, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Terra Rica, nº 42, São Cristóvão, CEP 83.040-260, fone/fax (41)3345-7885, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1274	100.000	UND	Bloco de cartão de 60 minutos Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento em capa de cartolina 180g/m² (cor a definir) impressão frente e verso (8x1 cor), o texto será informado pela Semob/Área de EstarMaringá, acabamento com numeração de bloco/ na parte superior da capa. Com parte interna em papel cartão sulfite 180g/m², 8x1 cores + aplicação de tinta u.v. de segurança e com técnica de segurança (fundo numismático, micro-letra), e após deverá ser revestido por plastificação especial para a aplicação da tinta vinílica removível colorida e raspável a 60 minutos, (a fração de tempo deverá ser utilizada uma cor diferente de tinta vinílica). Com medidas de 7,5cm x 15,5cm. - a impressão no verso do cartão deverá ser em preto e branco, de acordo com o texto fornecido pela Semob/Área de EstaR Maringá. - série e numeração conforme informação repassada pela Semob/Área de EstaR Maringá. O bloco deverá ser colado, com picote com micro-serrilha e grampeado. - a aplicação da tinta vinílica deverá ser feita com a secagem convencional, não podendo ter a secagem com calor u.v. Observação: cada bloco deverá conter 10 unidades de cartões; todo o cartão que apresentar defeito, a gráfica deverá repor sem nenhum ônus para a licitante. distribuição dos blocos para confecção: blocos de 60 minutos. Quantidade Mínima para cada aquisição 50.000 unidades.	2,49	249.000,00
5	1	261952	10.000	UND	Carteira de Saúde do Bebê, impressos contendo 20 páginas, 4 x 4 cores, sendo a primeira lâmina 21 x 44 cm aberto com 3 dobras, papel opaline branco 150 gr/m². A 2ª, 3ª e 4ª lâmina com 21 x 32 cm aberta, com 1 dobra cada lâmina, no papel opaline branco 150 gr/m², sendo a capa tamanho fechado 11,4 x 21 cm. Acabamento intercalado, vinco e dobra paralela, 2 grampos, prova digital, processamento CTP incluído. Com capa colorida, de cor neutra que possa ser usada para meninos e meninas. Será Utilizado um único layout.	1,49	14.900,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Blocos, Bandeirolas, Cartilhas, Convites, Envelopes, Folders, Panfletos, Marcadores de Página, Adesivos, Etc.(III - III)), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda 2023/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00038931/2023.59-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em local a ser definido pela unidade solicitante, mediante prévio agendamento pelos telefones (44)3309 8277, em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total dos Impressos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gilberto de Souza, Impressor Gráfico, matrícula nº. 30.789, portador (a) da CI/RG nº. 5.559.303-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 748.439.829-20 e Suplente Pricilha de Oliveira Dalberto, Gerente, matrícula nº. 17.376, RG nº. 5.916.107-5 da SSP/PR e CPF nº. 015.970.289-59, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 04 de julho de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Talasesco Soares**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvaney Berezovski**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Affonso Alves**, **Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Rocha Brum Junior**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/07/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 21/07/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2055379** e o código CRC **ED302989**.

Referência: Processo nº 01.05.00038931/2023.59 SEI nº 2055379

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Processo nº 01.05.00094292/2022.85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00094292/2022.85-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS (III - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

Fornecedor: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.710.690/0001-38, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Telêmaco Borba, nº 464, Jardim Iririú, CEP 89.224-410, fone/fax (41)3203-9815/(41)98739-2651, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 105.724,61 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	17486	12	UND	Refrigerador (geladeira) Comercial Vertical de 1 porta "cega" (não transparente) de fechamento automático; em gabinete de aço na cor branca, com prateleiras, com capacidade de no mínimo 560 litros, com gás refrigerante R134ª, refrigeração estática (não frost free) - para temperaturas de "0 (zero) a 8ºC +"; nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	GELOPAR GRC-57	5.189,82	62.277,84
23	1	18003	23	UND	Secadora de Roupa (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MIDEA MD100A112	1.888,99	43.446,77

Fornecedor: **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.641.267/0001-57, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Artur Schlupp, nº 165, Água Verde, CEP 89.042-301, fone/fax (47)3306-4021, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 132.930,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	17458	14	UND	Geladeira comercial, com 06 portas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KOFISA KRBR6PD	7.385,00	103.390,00
14	1	17458	4	UND	Geladeira comercial, com 06 portas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KOFISA KRBR6PD	7.385,00	29.540,00

Fornecedor: **CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.549.807/0001-02, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Rua Miranda Reis, nº 09, Poção, CEP 78.015-640, fone/fax (65)3055-3838/(65)99200-6868, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 669.200,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	18198	176	UND	Bebedouro 04 torneiras (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KNOX KX20	2.950,00	519.200,00
10	1	18182	75	UND	Bebedouro de Água Industrial com Filtro para purificação de água, com gabinete em Aço Inox dotado de no mínimo 2 torneiras; com capacidade para 40 a 50 litros e tensões de 127 ou 220 volts de acordo com a necessidade do Município, que será informada por ocasião de cada compra (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KNOX KX05	2.000,00	150.000,00

Fornecedor: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.727.372/0001-64, com sede na cidade de Araquari/SC, à Avenida Nereu Ramos, nº 33, Centro, CEP 89.245-000, fone/fax (47)99119-9064, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.957.555,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	250591	339	UND	Refrigerador duplex 475L, Frost Free, sendo 155 para o freezer e 320 para o refrigerador, 127/220V, classificação energética A, tipo, cor branca (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONTI-NENTAL TC56	3.990,00	1.352.610,00
6	1	91086	36	UND	Freezer horizontal com capacidade liquida para 305 litros, pés com rodizios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL CHA31	2.680,00	96.480,00
8	1	269630	75	Unid	Maquina de Lavar roupas - Capacidade de no mínimo 15 Kg (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL CWH15	2.350,00	176.250,00
11	1	18307	113	UND	Purificador de água (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIBELL ACQUA-FLEX	620,00	70.060,00
16	1	250591	19	UND	Refrigerador duplex 475L, Frost Free, sendo 155 para o freezer e 320 para o refrigerador, 127/220V, classificação energética A, tipo, cor branca (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONTI-NENTAL TC56	3.990,00	75.810,00
17	1	91086	12	UND	Freezer horizontal com capacidade liquida para 305 litros, pés com rodizios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL CHA31	2.680,00	32.160,00
18	1	4233	39	UND	Máquina de lavar roupas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CONSUL CWH12	1.960,00	76.440,00
22	1	18307	37	UND	Purificador de água (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIBELL ACQUA-FLEX	620,00	22.940,00
26	1	17983	113	UND	Lavadora Tanquinho (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIBELL 10KG	485,00	54.805,00

Fornecedor: **GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 75.109.074/0001-60, com sede na cidade de Araucária/PR, à Rua Doutor Eli Volpato, nº 250, Chapada, CEP 83.707-746, fone/fax (19)3232-2829, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 677.443,40 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	17486	149	UND	Refrigerador (geladeira) Comercial Vertical de 1 porta "cega" (não transparente) de fechamento automático; em gabinete de aço na cor branca, com prateleiras, com capacidade de no mínimo 560 litros, com gás refrigerante R134ª, refrigeração estática (não frost free) - para temperaturas de "0 (zero) a 8ºC +"; nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	GELOPAR GRC-57	4.546,60	677.443,40

Fornecedor: **I. M. DE CARVALHO CASTRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.763.400/0001-50, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua das Garças, nº 2417, Parque Alvamar, CEP 87.113-902, fone/fax (44)3262-2294, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	18198	24	UND	Bebedouro 04 torneiras (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	ACQUA GELATA	2.790,00	66.960,00

Fornecedor: **JAILTON SILVA AMARO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.489.837/0001-72, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Doutor Celso Leon Salles, nº 79, Vorstadt, CEP 89.015-440, fone/fax (47)99171-3808/(47)99137-7418, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 46.349,75 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	18182	25	UND	Bebedouro de Água Industrial com Filtro para purificação de água, com gabinete em Aço Inox dotado de no mínimo 2 torneiras; com capacidade para 40 a 50 litros e tensões de 127 ou 220 volts de acordo com a necessidade do Município, que será informada por ocasião de cada compra (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	KNOX-KF05	1.853,99	46.349,75

Fornecedor: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.971.041/0001-03, com sede na cidade de Araçatuba/SP, à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – Sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, fone/fax (18)3621-2782, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	1	18339	30	UND	Balança plataforma 300kg (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIDER	1.200,00	36.000,00
25	1	240751	50	UND	Balança digital simples (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LIDER	780,00	39.000,00

Fornecedor: **MAICON RODRIGO VELOZO CORREA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.870.727/0001-19, com sede na cidade de Realeza/PR, à Avenida Edmundo Gaievski, nº 3911, Moretti, CEP 85.770-000, fone/fax (46)99976-6451, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 449.249,75 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	4233	200	UND	Máquina de lavar roupas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	COLORMAQ LCA12	1.959,00	391.800,00
19	1	269630	25	Unid	Maquina de Lavar roupas - Capacidade de no mínimo 15 Kg (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	COLORMAQ LCA15	2.297,99	57.449,75

Fornecedor: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.590.728/0009-30, com sede na cidade de Vila Velha/ES, à Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B, Darly Santos, CEP 29.103-300, fone/fax (61)3327-6666, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 193.666,05 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	248595	171	UND	Frigobar (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MIDEA MRC12B1	1.132,55	193.666,05

Fornecedor: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.769.285/0001-68, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP 89.066-530, fone/fax (47)3057-3925, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 70.014,45 (setenta mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	248595	55	UND	Frigobar (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MIDEA MRC12B2	1.272,99	70.014,45

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS (III - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00094292/2022.85-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na "Diretoria de Patrimônio – DIRPA" - Av. Rebouças, 200 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3293-8217 ou 3293-8218, em até 20 (vinte) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

5.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, nas seguintes condições:

5.3. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

5.4. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.5. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

5.6. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.3. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.6. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) A empresa vencedora deverá encaminhar na ocasião do fornecimento dos produtos os documentos que contenham as características do material ofertado, catálogo, prospectos, folhetos, ficha técnica, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s) e o endereço(s), telefone(s) da(s) Assistências Técnicas responsáveis pela garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento do produto.Obs. a não apresentação da documentação acima descrita acarretará na aplicação das penalidades previstas no item 17, deste termo de referência.
h) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
j) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
k) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
l) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.
m) Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Memorial Descritivo deste termo de referência.

n) Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme Memorial Descritivo.
o) Acatar todas as exigências legais da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.
p) Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
q) Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.
r) Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.
s) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.
t) Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.
u) Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.
v) A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.
w) Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.
x) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
y) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cezar Perdoncini, Cap. QOBM - Chefe do 1º SGB/5GB, portador (a) da CI/RG nº. 4.683.843-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.759.079-66 e Suplente Janderson Lopes, 1º Ten. QOBM - Chefe da B4/5GB, RG nº. 13.019.657-8 da SSP/PR e CPF nº. 790.913.262-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Ricardi Biasi, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 32.318, portador (a) da CI/RG nº. 5.914.478-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.137.739-46 e Suplente Dimas Mazzer Alcântara, Tratador de Piscina, matrícula nº. 10.017, RG nº. 3.227.158-8 da SSP/PR e CPF nº. 530.118.489-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.604.162-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 035.031.679-19 e Suplente Moises Rebouças Santos, Agente Administrativo, matrícula nº. 15.843, RG nº. 4.158.808-0 da SSP/PR e CPF nº. 571.150.609-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Marçal Ribeiro, Diretor Administrativo, matrícula nº. 10.706, portador (a) da CI/RG nº. 10.191.746-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 759.525.729-87 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 31.239, RG nº. 9.010.183-8 da SSP/PR e CPF nº. 052.644.159-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erik João Castro Borella, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.697, portador (a) da CI/RG nº. 9.352.510-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.238.339-13 e Suplente Claudia Patricia Perissatto Kubota, Assistente Administrativo, matrícula nº. 36.174, RG nº. 7.697.681-7 da SSP/PR e CPF nº. 040.061.469-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.681, portador (a) da CI/RG nº. 7.307.569-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.795.309-77 e Suplente Bruno Albuquerque, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.080, RG nº. 10.514.543-9 da SSP/PR e CPF nº. 058.438.359-28, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Laize Pizzaia Daltibale, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.610, RG nº. 9.788.684-9 da SSP/PR e CPF nº. 071.443.869-30 e Suplente Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.352, portador (a) da CI/RG nº. 5.051.153-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 017.204.299-28, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, RG nº. 08.944.197-8 da SSP/PR e CPF nº. 057.676.749-22 e Suplente Maycon Rodrigo Fontana, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.144, portador (a) da CI/RG nº. 12.658.315-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 085.825.789-03, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edi Carlos de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.940, RG nº. 9.053.399-1 da SSP/PR e CPF nº. 052.985.669-79 e Suplente Marino de Oliveira Suarez, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 16.985, portador (a) da CI/RG nº. 6.961.870-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.084.059-70, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodolfo de Almeida Rodrigues, Motorista II, matrícula nº. 37.340, portador (a) da CI/RG nº. 00.112.078-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.607.699-89 e Suplente Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.899, RG nº. 5.904.215-7 da SSP/PR e CPF nº. 801.559.289-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lídia Grochowski Mota, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.964, portador (a) da CI/RG nº. 7.275.575-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 032.360.869-80 e Suplente Elenita Alves Gazeloto, Assistente Administrativo, matrícula nº. 31.998, RG nº. 21.129.556-5 da SSP/PR e CPF nº. 532.917.009-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Isabela de Oliveira Pitol, Agente Administrativo, matrícula nº. 43.484, RG nº. 9.702.194-5 da SSP/PR e CPF nº. 009.933.159-41 e Suplente Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.793, portador (a) da CI/RG nº. 195.303-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 022.683.744-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Ghering Vianna, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.377, portador (a) da CI/RG nº. 6.446.764-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.678.829-00 e Suplente Célia Maria de França, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.227, RG nº. 16.505.976-X da SSP/SP e CPF nº. 104.349.048-56, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luiz Elias da Silva, Técnico de manutenção e refrigeração, matrícula nº. 16.609, RG nº. 7.306.904-13 da SSP/PR e CPF nº. 182.925.691-20 e Suplente Hugo Elias Daudt da Silva, Técnico de manutenção e refrigeração, matrícula nº. 38.750, portador (a) da CI/RG nº. 8.262.253-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.701.559-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura F. Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.967.460-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 e Suplente Keila da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18.090, RG nº. 6.697.972-5 da SSP/PR e CPF nº. 022.206.649-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Karina Sami Yamamoto Inoue, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 43.520, portador (a) da CI/RG nº. 28.334.069-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.741.918-11 e Suplente Letícia de Oliveira da Silva Ribeiro, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 34.573, RG nº. 10.518.564-2 da SSP/PR e CPF nº. 066.359.750-50, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wenderson Pino Perez, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.232, portador (a) da CI/RG nº. 7.246.202-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.021.939-60 e Suplente Christiane de Oliveira Caldeira, Assessor Administrativo, matrícula nº. 35.569, RG nº. 7.789.359-8 da SSP/Pr e CPF nº. 038.856.019-31, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pilegi Lima, Agente Administrativo, matrícula nº. 31.366, portador (a) da CI/RG nº. 7.410.750-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.655.759-52 e Suplente Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, Coordenadora Administrativa, matrícula nº. 42.256, RG nº. 6.543.853-4 da SSP/PR e CPF nº. 029.097.349-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luís Joel Hozelski de Alencar, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.338, portador (a) da CI/RG nº. 5.265.239-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 799.547.909-34 e Suplente Patrícia Gazarini Silva Fernandes, Agente Administrativo, matrícula nº. 16.555, RG nº. 6.425.342-5 da SSP/PR e CPF nº. 025.255.149-47, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos

termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sandro Aparecido Mafra Da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.359, portador (a) da CI/RG nº. 6.974.797-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.559.169-23 e Suplente Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.848, RG nº. 10.054.989-1 da SSP/PR e CPF nº. 056.368.469-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36.578, portador (a) da CI/RG nº. 9.264.282-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.357.149-36 e Suplente Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e CPF nº. 038.507.119-19, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.979, portador (a) da CI/RG nº. 10.399.911-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.512.059-66 e Suplente Natalie Fernandes de Souza Franco, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.163, RG nº. 11.003.899-2 da SSP/PR e CPF nº. 075.815.449-66, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.929, portador (a) da CI/RG nº. 5.010.859-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 790.792.299-20 e Suplente Ana Carolina Ferreira Siqueira Maeda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35.616, RG nº. 8.972.632-8 da SSP/PR e CPF nº. 081.029.049-92, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente da Infraestrutura, matrícula nº. 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40.299, RG nº. 8.626.045-0 da SSP/PR e CPF nº. 034.206.859-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Coordenadora Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 20.233, RG nº. 7.248.733-8 da SSP/PR e CPF nº. 037.324.849-04 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.071, portador (a) da CI/RG nº. 27.344.470-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 152.762.397-11, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabio Manoel de Souza Guerra, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.897, portador (a) da CI/RG nº. 213.936-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 434.259.509-59 e Suplente Gleice Aparecida Ferreira Albano Ciboto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.036, RG nº. 9.412.361-5 da SSP/PR e CPF nº. 047.417.619-32, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 05 de julho de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BRUNA BARBOSA BARROCA
Diretora Presidente
IPPLAM

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora Presidente
IAM

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES LTDA

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA

I. M. DE CARVALHO CASTRO LTDA

JAILTON SILVA AMARO

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

MAICON RODRIGO VELOZO CORREA

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ida Marlene de Carvalho Castro**, **Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, **Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ademilson Rogério Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marcio Nardes Mendes**, **Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ademir Formigari**, **Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jailton Silva Amaro**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lenilso Luis da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna de Lima Bagatoli**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Camargo Lima**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Rodrigo Velozo Correa**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 20/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/07/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 20/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 21/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064255** e o código CRC **E10EB851**.

Referência: Processo nº 01.05.00094292/2022.85 SEI nº 2064255

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Processo nº 01.05.00046130/2023.74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00046130/2023.74-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS,** Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Instalação, Retirada e Relocação de Superpostes nas Praças, Avenidas, Ruas, na Vila Olímpica, Centros Esportivos, CEMEI e Escolas, a serem definidos pela Secretaria de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.609.481/0001-50, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317, nº 8521 – Fund. - Sala 01, Parque Industrial Sul, CEP 87.065-005, fone/fax (44)4009-3600/(44)4009-3601, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 97.995,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247924	50	UND	Prestação de Serviço - Retirada e transporte de superpostes com auxílio de guindaste hidráulico; *(Conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)*	979,95	48.997,50
1	2	247925	50	UND	Prestação de Serviço – Instalação de superpostes com auxílio de guindaste hidráulico. *(Conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)*	979,95	48.997,50

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Instalação, Retirada e Relocação de Superpostes nas Praças, Avenidas, Ruas, na Vila Olímpica, Centros Esportivos, CEMEI e Escolas, a serem definidos pela Secretaria de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00046130/2023.74-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Obs.: Estes prazos poderão ser dilatados mediante solicitação formal encaminhada ao fiscal do contrato.

5.2. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.3. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.3.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 60.025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Valdenir José Milles, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8.776, RG nº. 3.913.111-0 da SSP/PR e CPF nº. 527.694.069-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, deverá ser paga a locação mediante sua devida avaliação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inexecução total da obrigação;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de reincidência, ou inexecução parcial da obrigação;
- Nos casos previstos acima poderão ser aplicadas cumulativamente mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 07 de julho de 2023.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Vinicius dos Anjos da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/07/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 21/07/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079491** e o código CRC **82BFDCBF**.

Referência: Processo nº 01.05.00046130/2023.74 SEI nº 2079491

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 71/2023 - SAUDE

O SECRETARIO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I -Nomear a servidora Deiviele Ramos Valim, agente administrativo, matrícula 44,484, RG nº 10.054.989-1, CPF nº 056.368.469-08, para fiscal do contrato de prestação de serviços nº 844/2020, processo 1930/2020, firmado entre o município de Maringá e a GUILHERME SCUIRA - ME, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção (Preventiva e Corretiva), bem como fornecimento de peças de reposição nos equipamentos CONDICIONADORES DE AR, a partir de 27 de julho de 2023.

II - Nomear a servidora Valdineia Mazate de Souza, auxiliar administrativo, matrícula 13.284, RG nº 7577985, CPF nº 863.267.759-49, para suplente do referido contrato de prestação de serviços.

III - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

IV - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 21/07/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2143896** e o código CRC **81887CE3**.

Referência: Processo nº 01.08.00080951/2023.66 SEI nº 2143896

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98

Estabelecimento: Panvel Farmácias - Filial 602

Razão Social: DIMED S/A - Distribuidora de Medicamentos

C.N.P.J: 92.665.611/0640-60

Farmacêutico Responsável: Marcia Yumi Uemoto

CRF/ PR: 21043

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1285

Bairro: Zona 08

Cidade: MARINGÁ – PR.

Esta publicação especial expedida, ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do decreto municipal 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cordeiro Hamerski**, **Farmacêutico (a) Bioquímico**, em 21/07/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2144353** e o código CRC **88C3BE26**.

Referência: Processo nº 01.08.00080983/2023.75 SEI nº 2144353

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 054/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS – matrícula 44076 – Agente Administrativo – Cargo de Gerente do Terminal Intermodal - CPF: 626.863.302-44, RG: 6234921-2, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 277/2022 – Ata de Registro de Preço 301/2022 – Processo Sei nº 01.05.00034198/2022.07, referente ao período de 21/07/2023 à 16/11/2023;

Art. 2º Nomear o servidor PAULO SÉRGIO PEIXOTO – matrícula 30378 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 433.758.044-20, RG: 2152084-53, para suplente do Pregão Eletrônico nº 277/2022 – Ata de Registro de Preço 301/2022 – Processo Sei nº 01.05.00034198/2022.07, referente ao período de 21/07/2023 à 16/11/2023;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/07/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142118** e o código CRC **05DD1A17**.

Referência: Processo nº 01.11.00080803/2023.23 SEI nº 2142118

PORTARIA Nº 055/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS – matrícula 44076 – Agente Administrativo – Cargo de Gerente do Terminal Intermodal - CPF: 626.863.302-44, RG: 6234921-2, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 347/2022 – Ata de Registro de Preço 321/2022 – Processo Sei nº 01.05.00030504/2022.29, referente ao período de 21/07/2023 à 12/12/2023;

Art. 2º Nomear o servidor PAULO SÉRGIO PEIXOTO – matrícula 30378 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 433.758.044-20, RG: 2152084-53, para suplente do Pregão Eletrônico nº 347/2022 – Ata de Registro de Preço 321/2022 – Processo Sei nº 01.05.00030504/2022.29, referente ao período de 21/07/2023 à 12/12/2023;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/07/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142414** e o código CRC **67053D90**.

Referência: Processo nº 01.11.00080827/2023.54 SEI nº 2142414

PORTARIA Nº 056/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS – matrícula 44076 – Agente Administrativo – Cargo de Gerente do Terminal Intermodal - CPF: 626.863.302-44, RG: 6234921-2, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 280/2022 – Ata de Registro de Preço 259/2022 – Processo Sei nº 01.05.00035628/2022.03, referente ao período de 21/07/2023 à 29/09/2023;

Art. 2º Nomear o servidor PAULO SÉRGIO PEIXOTO – matrícula 30378 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 433.758.044-20, RG: 2152084-53, para suplente do Pregão Eletrônico nº 280/2022 – Ata de Registro de Preço 259/2022 – Processo Sei nº 01.05.00035628/2022.03, referente ao período de 21/07/2023 à 29/09/2023;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/07/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142504** e o código CRC **A420E6EB**.

Referência: Processo nº 01.11.00080838/2023.48 SEI nº 2142504

PORTARIA Nº 057/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS – matrícula 44076 – Agente Administrativo – Cargo de Gerente do Terminal Intermodal - CPF: 626.863.302-44, RG: 6234921-2, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 445/2022 – Ata de Registro de Preço 8/2023 – Processo Sei nº 01.05.00038294/2022.92, referente ao período de 21/07/2023 à 11/01/2024;

Art. 2º Nomear o servidor PAULO SÉRGIO PEIXOTO – matrícula 30378 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 433.758.044-20, RG: 2152084-53, para suplente do Pregão Eletrônico nº 445/2022 – Ata de Registro de Preço 8/2023 – Processo Sei nº 01.05.00038294/2022.92, referente ao período de 21/07/2023 à 11/01/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/07/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142570** e o código CRC **006823DC**.

Referência: Processo nº 01.11.00080846/2023.26 SEI nº 2142570

PORTARIA Nº 058/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS – matrícula 44076 – Agente Administrativo – Cargo de Gerente do Terminal Intermodal - CPF: 626.863.302-44, RG: 6234921-2, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Ata de Registro de Preço 60/2023 – Processo Sei nº 01.05.00094889/2022.68, referente ao período de 21/07/2023 à 03/04/2024;

Art. 2º Nomear o servidor PAULO SÉRGIO PEIXOTO – matrícula 30378 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 433.758.044-20, RG: 2152084-53, para suplente do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Ata de Registro de Preço 60/2023 – Processo Sei nº 01.05.00094889/2022.68, referente ao período de 21/07/2023 à 03/04/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/07/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142810** e o código CRC **AAA578C7**.

Referência: Processo nº 01.11.00080864/2023.25 SEI nº 2142810

PORTARIA Nº 059/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS – matrícula 44076 – Agente Administrativo – Cargo de Gerente do Terminal Intermodal - CPF: 626.863.302-44, RG: 6234921-2, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 280/2022 – Ata de Registro de Preço 259/2022 – Processo Sei nº 01.05.00035628/2022.03, referente ao período de 21/07/2023 à 29/09/2023;

Art. 2º Nomear o servidor PAULO SÉRGIO PEIXOTO – matrícula 30378 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 433.758.044-20, RG: 2152084-53, para suplente do Pregão Eletrônico nº 280/2022 – Ata de Registro de Preço 259/2022 – Processo Sei nº 01.05.00035628/2022.03, referente ao período de 21/07/2023 à 29/09/2023;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/07/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142929** e o código CRC **5C23DCDF**.

Referência: Processo nº 01.11.00080874/2023.46 SEI nº 2142929

PORTARIA Nº 060/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor AMAURY ANDERSON SANTOS – matrícula 44076 – Agente Administrativo – Cargo de Gerente do Terminal Intermodal - CPF: 626.863.302-44, RG: 6234921-2, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 293/2022 – Ata de Registro de Preço 285/2022 – Processo Sei nº 01.05.00042825/2022.72, referente ao período de 21/07/2023 à 24/10/2023;

Art. 2º Nomear o servidor PAULO SÉRGIO PEIXOTO – matrícula 30378 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 433.758.044-20, RG: 2152084-53, para suplente do Pregão Eletrônico nº 293/2022 – Ata de Registro de Preço 285/2022 – Processo Sei nº 01.05.00042825/2022.72, referente ao período de 21/07/2023 à 24/10/2023;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/07/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142997** e o código CRC **60173C95**.

Referência: Processo nº 01.11.00080879/2023.08 SEI nº 2142997

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 34/2023 - SAET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 1462, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída CEEC, Comissão Especial de Economia Criativa, destinada a avaliar produtos e processos produtivos para comprovação da autoria de produtos submetidos pelo respectivo criativo.

Art. 2º. A CEEC, será composta pelos seguintes membros efetivos:

I – Matheus de Oliveira Alves – Prefeitura Municipal de Maringá

II - Suzana Aparecida de Oliveira Souza – Prefeitura Municipal de Maringá

III - Fernanda Maia Rodrigues de Oliveira - Prefeitura Municipal de Maringá

IV – Perseu Adolfo Bastos Gomes – Sebrae;

Art. 3º. A CEEC, poderá, eventualmente, convocar membros pertencentes ao meio da economia criativa para contribuir com os objetivos definidos para Comissão Especial de Economia Criativa.

- Parágrafo Único: Caberá a CEEC avaliar produtos e processos produtivos para comprovação da autoria de produtos submetidos pelo respectivo criativo.

Art. 4º. Os produtos submetidos a avaliação da CEEC serão analisados de acordo com os critérios descritos a seguir:

I - Inovação e Originalidade:

II - Qualidade e Acabamento:

III - Qualidade do processo de produção:

IV - Sustentabilidade

Parágrafo único: Também será avaliado o risco do produto causar danos à saúde ou segurança dos consumidores.

Art. 5º. A Comissão Especial de Economia Criativa instituída por esta Portaria exercerá suas funções até a data de 25/11/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Oliveira Alves**, **Gerente de Aceleração Econômica**, em 21/07/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 21/07/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2141914** e o código CRC **9136D4FD**.

Referência: Processo nº 01.12.00080790/2023.30 SEI nº 2141914

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 37/2023 - SECSSM

A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ, por seu representante legalmente instituído e em razão dos deveres estipulados na Lei Complementar nº 1.150 de 23 de maio de 2019.

RESOLVE:

I. Determinar Abertura de Processo Administrativo de Sindicância**,** para apurar a responsabilidade funcional do servidor O. G. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.26.00078089/2023.47, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 1.150/2019, Lei Complementar nº 1.361/2022, Decreto nº 1.051/2020, Decreto nº 1.588/2021.

II. Atribuir à Comissão Sindicante, nomeada pelo Decreto nº 134/2023-GAPRE., em conformidade com a LC nº 1.361/2022 que altera o Artigo 20 da LC nº 1.150/2019 Integrada pelos servidores, Osvaldecir Ribeiro Guimarães, Guarda Municipal, matrícula nº 30.974, Neenkens Melo, Guarda Municipal, matrícula nº 36.688, e Renata Dias de Souza Gomes, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 17.770, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Roberto da Costa**, **Corregedor (a) da Guarda Municipal**, em 21/07/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 21/07/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117365** e o código CRC **57EFDB09**.

Referência: Processo nº 01.26.00078983/2023.62 SEI nº 2117365

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 60/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 39/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 65/2023-SBMG, a contratação da empresa VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.685.521/0001-02, Av. Gastão Vidigal, 165, sala B, na cidade de Maringá - PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 6.302,74 (seis mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos), tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para climatização, sob demanda, para manutenção preventiva e corretiva, assim como pequenos reparos, objetivando atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 60/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 21 de julho de 2023.

SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor de Infraestrutura da BMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA, Diretor de Infraestrutura da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 21 de julho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

PROCESSO 57/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 40/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 63/2023-SBMG, a contratação da empresa TEKKEL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA I, inscrita no CNPJ nº 07.529.279/0001-44, com endereço na Rua: Bernardo Guimarães, 221, na cidade de Belo Horizonte, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), tem por objeto a aquisição de Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), para reposição de estoque por solicitação da Diretoria de Operações / Resposta à Emergência do Aeroporto Regional de Maringá SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 57/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 21 de julho de 2023.

AUGUSTO MOISÉS VIEIRA SILVA
Coordenador de Segurança e Resposta a Emergência - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AUGUSTO MOISÉS VIEIRA SILVA, Coordenador de Segurança e Resposta a Emergência - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 21 de julho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

PROCESSO 59/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 41/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 64/2023-SBMG, a contratação da empresa QUINTINO FERNANDO CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 20.094.475/0001-00, com endereço na Rua Rio Guandu, 1165 A, sala A, na cidade de Maringá - PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tem por objeto o serviço de transferência (desinstalação e instalação em outro local) de 06 (seis) toldos do Estacionamento Ingá, localizado na área que será executada a obra de ampliação da sala de embarque, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 59/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 21 de julho de 2023.

ANDREZA GUMS DOMINGOS
Engenheira Civil - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ANDREZA GUMS DOMINGOS, Engenheira Civil - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 21 de julho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 55 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS EMAR MARIUCCI JUNIOR	44443	2	26/06/2023	a 27/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142911** e o código CRC **30FC2AC5**.

Referência: Processo nº 15.15.00000388/2023.64 SEI nº 2142911

PORTARIA Nº 56 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CARLOS EMAR MARIUCCI JUNIOR	44443	12	11/09/2023 a 22/09/2023	05/04/2022 a 04/04/2023
CARLOS EMAR MARIUCCI JUNIOR	44443	18	04/06/2024 a 21/06/2024	05/04/2022 a 04/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142922** e o código CRC **AEF554F7**.

Referência: Processo nº 15.15.00000388/2023.64 SEI nº 2142922

PORTARIA Nº 57 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNA COSTA DE FREITAS DONADON L DE LIMA	42724	1	21/07/2023	a 21/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 21/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 21/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142923** e o código CRC **095C28CA**.

Referência: Processo nº 15.15.00000388/2023.64 SEI nº 2142923

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 259/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Cleberson Machea Floriano,** portador da matrícula funcional n. 5614, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023, por 10 (dez) dias, para gozo no período de **14/08/2023 a 23/08/2023**, com retorno ao trabalho no **dia 24/08/2023 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 20 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 20/07/2023, às 17:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 20/07/2023, às 17:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0304634** e o código CRC **BAC74B3F**.

23.0.000004742-2 0304634v2

PORTARIA Nº 260/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Vanessa Fernanda Imai Micioneiro,** portadora da matrícula funcional n. 5587, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, por 10 (dez) dias, para gozo no período de **28/08/2023 à 06/09/2023**, com retorno ao trabalho no dia **11/09/2023 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 20 de julho de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 20/07/2023, às 17:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 20/07/2023, às 17:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0304641** e o código CRC **B144B213**.

23.0.000004402-4 0304641v3

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO N. 32/2023-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 52/2023

AUTORIZO a realização de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à contratação de empresa especializada para a publicação de materiais de comunicação de interesse público produzidos pela Coordenadoria de Comunicação Social deste Poder Legislativo em jornal impresso diário ou semanal de circulação no Município de Maringá, visando a divulgação da atuação institucional da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de Chamamento Público n. 01/2023-CMM, nos termos do Parecer Jurídico, e DETERMINO a contratação direta da empresa **CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA**, inscrita do CNPJ sob o n. 34.263.987/0001-59, com proposta no valor de R$ 10.642,50 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda).

Trata-se de procedimento de credenciamento, processo administrativo de chamamento público em que a Câmara Municipal de Maringá convoca interessados em prestar serviços para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem a fim de executar o objeto quando convocados, conforme valor fixado previamente, ou seja, sem disputa entre licitantes.

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o credenciamento consubstanciado pelo Edital de Chamamento Público n. 01/2023-CMM, se caracteriza por ser paralelo e não excludente, ou seja, a Câmara Municipal de Maringá pode convocar tantos credenciados entender necessários, a seu critério, para a realização de contratação simultânea e em condições padronizadas.

Dessa forma, a adoção de Inexigibilidade de Licitação para referida contratação justifica-se em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, considerando a publicação de Edital de Chamamento Público, para credenciamento de todas as empresas especializadas para a prestação dos serviços que cumpram os requisitos para o credenciamento, a preço fixo.

Após a publicação do Edital, a empresa CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA apresentou pedido de credenciamento, apresentando todos os documentos exigidos, os quais foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo.

Em 12/07/2023, às 09h00, foi realizada sessão pública destinada à analise da documentação apresentada pela empresa Catedral Editora, Comunicação, Propaganda e Pesquisas LTDA, oportunidade em que a Comissão Permanente de Licitações verificou que os documentos apresentados atendem a todas as condições previstas no Edital de Chamamento Público n. 01/2023-CMM. Dessa feita, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela aceitabilidade dos documentos e, por conseguinte, pela habilitação e credenciamento da licitante em questão.

Em que pese a existência da regra do dever de licitar para a Administração Pública, há contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A inviabilidade de competição se caracteriza quando há ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo ou ausência de definição objetiva da prestação. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

Por todo o exposto a contratação da empresa **CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA**, inscrita do CNPJ sob o n. 34.263.987/0001-59, em razão da inviabilidade de competição, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/07/2023, às 14:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0304632** e o código CRC **8B0DFFC3**.

23.0.000004228-5 0304632v10

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.